

Sumário

Composição da Mesa Diretoria da Assembleia Legislativa do RS - 2016	03
Composição da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole	04
Requerimento de Instalação da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole	05-06
Agradecimentos	07
Objetivos	08
Duração dos Trabalhos e Ata de Instalação	09-10-11
Mensagem da Presidente da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole	12-13
Mensagem do Relator da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole	14-15
Audiência Pública – O Estatuto da Metrópole no Contexto do RS	16-22
Audiência Pública – Transporte Hidroviário, o Desafio da Integração	23-26
Do Estatuto da Metrópole	27-29
Conclusões	30-43
Recomendações	44-45
Anexos	46-91

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

54ª LEGISLATURA – 2016

Dep. Silva Covatti (PP)
Presidente

Dep. Adilson Troca (PSDB)
1º Vice-Presidente

Dep. Álvaro Boessio (PMDB)
2º Vice-Presidente

Dep. Dep. Zé Nunes (PT)
1º Secretário

Dep. Juliana Brizola (PDT)
2ª Secretária

Dep. Marcelo Moraes (PTB)
3º Secretário

Liziane Bayer (PSB)
4ª Secretária

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR A APLICAÇÃO DO ESTATUTO DA METRÓPOLE

Dep. Zilá Breitenbach (PSDB)

Presidente

Dep. Gerson Borba (PP)

Vice-Presidente

Dep. Tiago Simon (PMDB)

Relator

Deputados Titulares

Dep. Adão Villaverde (PT)

Dep. Nelsinho Metalúrgico (PT)

Dep. Gabriel Souza (PMDB)

Dep. Marcel van Hattem (PP)

Dep. Eduardo Loureiro (PDT)

Dep. Gilmar Sossella (PDT)

Dep. Maurício Dziedricki (PTB)

Dep. Catarina Paladini (PSB)

Dep. Bombeiro Bianchini (PPL)

Deputados Suplentes

Dep. Stela Farias (PT)

Dep. Zé Nunes (PT)

Dep. Gilberto Capoani (PMDB)

Dep. Vilmar Zanchin (PMDB)

Dep. Frederico Antunes (PP)

Dep. João Fisher (PP)

Dep. Ciro Simoni (PDT)

Dep. Pedro Pereira (PSDB)

Dep. Marcelo Moraes (PTB)

Dep. Liziane Bayer (PSB)

Dep. Regina Becker (REDE)

Equipe Técnica

Coordenadora Técnica Roselaine Amaro

Assessor Técnico Plínio Alexandre Zalewski Vargas.

Secretária Susana Peres dos Santos

Colaboração

Adriana Carpes

Ana Cristina Rosa

Requerimento de Instalação da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da MetrÓpole

ExcelentÍssimo Senhor Deputado

Edson Brum

Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

Ao cumprimentá-lo cordialmente, os deputados que este subscrevem vêm perante Vossa Excelência requerer, nos termos do art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a criação de Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das MetrÓpoles, instituído pela Lei 13.089, de 12 de janeiro de 2015, a fim de estabelecer as diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados, também, normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governança interfederativa e critérios para o apoio da União à ações que envolvam esta governança no campo do desenvolvimento.

É sabido da importância da integração dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, cujas 14 cidades em tela representam 25% do eleitorado, 26% da população do Estado e 1/3 do PIB Gaúcho. No mesmo sentido, muitos dos desafios postos para o desenvolvimento da Região são comuns a estas localidades, abrangendo as áreas do saneamento, mobilidade urbana, saúde, reforma urbana, assistência social, educação, etc.

Nos últimos 30 anos, o tema da integração tem obtido avanços significativos, o que traz novos estÍmulos, através da implantação dos dispositivos e instrumentos jurídicos previstos no Estatuto das MetrÓpoles. Entre as iniciativas em andamento, destacamos:

- A GRANPAL – Associação dos Municípios da Região Metropolitana;
- O CDM – Conselho Metropolitano e
- O ConsÓrcio Metropolitano

Todas estas instituições citadas acima, criadas em forma de associação, conselho e consÓrcio, possuem o intuito de promover o desenvolvimento de grandes aglomerações urbanas, visando o aprimoramento dos setores econômicos e sociais dos municípios representados.

Por este motivo, a formação da solicitada Comissão Especial objetiva a participação efetiva da Assembleia Legislativa, em respeito á representatividade que possui junto à sociedade gaúcha, discutindo e analisando a implantação do Estatuto da Metrópole, através das medidas nele previstas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2015.

Deputado Estadual Tiago Simon

Agradecimentos

Não poderíamos deixar de registrar nosso agradecimento aos deputados que integraram a Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole, seus assessores, bem como aos servidores da Assembleia Legislativa, cuja dedicação, disponibilidade e espírito público foram fundamentais para o seu funcionamento e o alcance dos resultados.

Da mesma forma, agradecer aos palestrantes convidados, que enriqueceram a discussão, trazendo experiências inovadoras e conteúdos indispensáveis para que o RS avance na integração metropolitana. Também nosso reconhecimento aos participantes das Audiências Públicas, que participaram ativamente das discussões e debates.

Agradecemos a parceria efetiva de vários colaboradores, representantes de entidades e instituições que, de forma laboriosa e participaram, desde a primeira hora, do Grupo Técnico. Este GT foi fundamental como espaço de troca de experiências, de conhecimentos, análise crítica do processo de metropolização do RS, dos avanços, limites e desafios patrocinados e postos aos gestores públicos do nosso estado. Nosso agradecimento especial à METROPLAN, à Secretaria do Planejamento do RS, FEE, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Observatório das Metrôpoles, UFRGS, IAB; à Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, ao Parlamento Metropolitano, COREDE Metropolitano Delta do Jacuí, Prefeitura de Caxias do Sul, Universidade Caxias do Sul e outras tantas instituições e entidades que, de uma forma ou de outra, valorizaram o trabalho da Comissão.

Agradecemos à equipe técnica da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole, cujo qualificado suporte administrativo e capacidade de articulação social garantiram o bom andamento dos trabalhos. Nosso reconhecimento à Coordenadora Técnica Roselaine Amaro, à Secretária Susana Peres dos Santos, ao Assessor Técnico Plínio Alexandre Zalewski Vargas.

Objetivos

Analisar e debater o arcabouço legal estabelecido pela lei federal nº 13.089/15, que instituiu o Estatuto da Metrópole, para contribuir com o processo, já em andamento, de constituição, consolidação e adequação à nova lei dos critérios para constituição de Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos e de uma arquitetura institucional metropolitana, sustentada num sistema de planejamento e numa governança interfederativa.

Destá forma, será possível vencer a atual etapa de ações isoladas, tanto políticas como de gestão, integrando projetos, programas e ações dos municípios pertencentes às Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos e enfrentando de forma planejada e em parceria com a União e o Estado, os desafios comuns em áreas como mobilidade urbana, segurança, saneamento, tratamento dos resíduos sólidos, turismo, novas tecnologias e desenvolvimento sustentável.

Para isso, é proposto que a Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole atue em duas direções: promovendo as condições para implantação do Estatuto e sugerindo medidas, governamentais e legislativas, para a integração das políticas públicas nas áreas acima elencadas.

O Estatuto da Metrópole “estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados, normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governança interfederativa, e critérios para o apoio da União às ações que envolvam governança interfederativa no campo do desenvolvimento urbano”.

É também objetivo da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole, contribuir e dar suporte aos esforços que estão sendo realizados pela METROPLAN, Parlamento Metropolitano, FEE, Associações de Municípios e demais atores sociais, face às inovações e obrigações previstas no Estatuto, concretizando, na prática, a governança almejada.

Duração dos Trabalhos

A Comissão Especial do Estatuto da Metrópole foi instalada no dia 19 de outubro de 2015, através da RCE 11/2015, tendo como data limite para o seu encerramento o dia 24 de março de 2016, contando 120 dias regimentais, sendo que no período de recesso parlamentar os trabalhos da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das Metrópoles foram suspensos, do dia 23 de dezembro de 2015 ao dia 31 de janeiro de 2016, conforme RDI nº 222/2015, sendo sua finalização em 27 de março de 2016.

Ata da Solenidade de Instalação da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole, instituída pela Lei 13.089, de 12 de janeiro de 2015.



Aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, às dezessete horas e cinco minutos, na Sala da Presidência, localizada no segundo andar do Palácio Farroupilha, Excelentíssimo Senhor Deputado Adilson Troca, 3º Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa, neste ato representando o presidente, Deputado Edson Brum, reuniu-se com Excelentíssimos Senhores Deputados para a solenidade de instalação da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da MetrÓpole, instituída pela Lei 13.089, de 12 de janeiro de 2015, solicitada através do RCE 11/2015, processo nº 20290-0100.15-9. Presentes Excelentíssimos Senhores Deputados Tiago Simon, Zilá Breitenbach e Nelsinho Metalúrgico. Abertos os trabalhos, Excelentíssimo Senhor Deputado Adilson Troca saudou os presentes e, atendendo ao disposto nos artigos 75 e 79 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, procedeu à instalação, posse dos integrantes e posse da Presidência da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da MetrÓpole. Passam a integrar a Comissão, conforme indicação de suas respectivas Bancadas, como Membros Titulares, as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores Deputados Adão Villaverde (PT); Nelsinho Metalúrgico (PT); Tiago Simon (PMDB); Gabriel Souza (PMDB); Eduardo Loureiro (PDT); Gilmar Sossella (PDT); Gerson Borba (PP); Marcel van Hatten (PP); Maurício Dziedricki (PTB); Zilá Breitenbach (PSDB); Catarina Paladini (PSB) e Bombeiro Bianchini (PPL) e, como Membros Suplentes, as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores Deputados Stela Farias (PT); Zé Nunes (PT); Gilberto Capoani (PMDB); Vilmar Zanchin (PMDB); Ciro Simoni (PDT); Regina Becker Fortunati (PDT); João Fischer (PP); Frederico Antunes (PP); Marcelo Moraes (PTB); Pedro Pereira (PSDB) e Elton Weber (PSB). Ato contínuo, o Deputado Adilson Troca declarou instalada a Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da MetrÓpole e empossados seus integrantes, e, como Presidente, o Deputado Tiago Simon, primeiro signatário do requerimento da Comissão. No uso da palavra, como Presidente da Comissão Especial, o Deputado Tiago Simon informou que houve reunião preliminar agregando instituições que possuem atuação neste tema, como a Fundação Estadual de Planejamento

Metropolitano - METROPLAN, a Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, a Fundação de Economia e Estatística - FEE, o Observatório da Cidade de Porto Alegre, entre outros, quando foi construído um plano de trabalho prévio daquilo que será apresentado na primeira reunião com os demais deputados integrantes da Comissão. Disse ainda que serão quatro meses de atividades, envolvendo a mobilização de municípios, câmaras municipais, entidades, empresas, organizações não governamentais, universidades e o conjunto da sociedade gaúcha, com o objetivo de analisar e implementar as iniciativas previstas no Estatuto da Metrópole. No uso da palavra, o 3º Secretário, Deputado Adilson Troca observou que esta legislação ainda é recente e, desta forma, traz a necessidade de aprofundamento sobre o tema e enfatizou que o trabalho resultante da Comissão colaborará em muito nas relações intermunicipais e dos grandes aglomerados urbanos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a cerimônia às dezessete horas e dezessete minutos. E, para constar, eu, Laís Schmitt, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Adilson Troca, pelo Presidente da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole, Excelentíssimo Senhor Deputado Tiago Simon, e por mim, Secretária "ad hoc".

Deputado Adilson Troca

3º Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa

Deputado Tiago Simon

Presidente da Comissão Especial

Laís Schmitt

Secretária *ad hoc*

MENSAGEM DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR A APLICAÇÃO DO ESTATUTO DAS METRÓPOLES

Passados 120 dias da sua instalação, a Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole, da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, encaminha o encerramento das suas atividades, apresentando este singelo

Relatório, no qual são relatadas as atividades realizadas e estabelecidas sugestões e recomendações aos poderes públicos.

Tendo assumido a Vice-Presidência da Comissão Especial, quando da sua instalação e, em fevereiro deste ano, a Presidência, encerro os trabalhos convicta de que vencemos todos os prazos para colocar as Regiões Metropolitanas e os Aglomerados Urbanos do nosso estado no topo da agenda dos governos e da sociedade.

O Rio Grande do Sul perde muitas oportunidades ao não enfrentar os limites impostos pela dispersão de iniciativas, principalmente na Região Metropolitana de Porto Alegre, o que consome de forma não planejada recursos financeiros, de conhecimento e de participação da população, sem que os resultados esperados sejam colhidos.

Neste sentido, uma das lições que colho desta Comissão é a rica oferta de conhecimento e experiências disponíveis nas instituições do Estado, nas Universidades, nas Associações de Municípios, nos Comitês de Bacias, nos Consórcios Intermunicipais, a exemplo da disposição dos seus integrantes em trabalhar de forma integrada. A dedicação que testemunhei destas entidades no Grupo Técnico da Comissão Especial é uma prova irrefutável.

Penso que a emergência do Estatuto da MetrÓpole é positiva, porque, mesmo com suas lacunas – ausência de um Fundo de Financiamento, de recursos federais, de um Comitê de Mediação de Conflitos – ele estabelece um roteiro para que possamos caminhar de forma sistemática em direção à uma Região Metropolitana dotada de uma Autoridade Metropolitana legítima e viável e a uma ferramenta de gestão compartilhada fundamental que é o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado/PDUI, que os Estados devem ultimar até 2018, compatibilizando Planos Diretores, LDOs e PPAs dos municípios integrantes de Regiões Metropolitanas.

Com este PDUI será possível executar programas, projetos e ações que integrem os esforços das três esferas de governo na mobilidade urbana, nos resíduos sólidos, na segurança pública, no saneamento básico, no desenvolvimento econômico equilibrado entre os municípios, suprimindo carências e produzindo riquezas. Muitas destas áreas já contam com instrumentos legais que favorecem a integração, tais como o Estatuto das Guardas Municipais e os Consórcios Intermunicipais.

Esta “governança interfederativa”, como é denominada no Estatuto da MetrÓpole, é importante registrar, estabelece condicionantes fundamentais, que são a prevalência do interesse comum sobre o local; o compartilhamento de responsabilidades para a promoção do desenvolvimento urbano integrado; a autonomia dos entes da Federação; a observância das peculiaridades regionais e

locais; a gestão democrática da cidade; a efetividade no uso dos recursos públicos e a busca do desenvolvimento sustentável.

Sabemos que não é uma tarefa fácil. Mesmo num mesmo governo ainda é um desafio a gestão compartilhada entre Secretarias e Órgãos, o que resulta em desperdício de tempo e recursos e ações sobrepostas. Entretanto, a própria realidade já impõe uma atuação integrada, porque muitos dos problemas são comuns a vários municípios da mesma Região.

Este Relatório não tem a pretensão de ser definitivo. Ele apenas sugere e recomenda algumas iniciativas que, em verdade, se somam ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pela Secretaria do Planejamento, METROPLAN, FEE e também por outras instituições de ensino e pesquisa. E no centro de todos estes esforços estão nossos municípios e fundamentalmente as pessoas que neles moram e constroem a riqueza do nosso estado.

Zilá Breitenbach

Deputada Estadual/PSDB

MENSAGEM DO RELATOR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR A APLICAÇÃO DO ESTATUTO DAS METRÓPOLES

A expansão metropolitana é um fenômeno que ganha maior visibilidade no século XXI. O ano de 2010 é um marco mundial deste processo, quando mais da metade das pessoas passa a viver em áreas urbanas, ou seja, nas cidades, que ganham cada vez mais um protagonismo político e econômico.

A título de ilustração, a participação percentual da Região Metropolitana de Porto Alegre no PIB regional é de quase 50%; no caso de São Paulo é de 60% e do Rio de Janeiro alcança 70%. Essas regiões passam a desempenhar um papel de alavancagem do crescimento econômico e, sobretudo da inovação, desenvolvendo atividades ligadas à pesquisa, aos serviços, à cultura, à economia criativa, às novas tecnologias e ao setor financeiro.

Entretanto, o desenvolvimento e o crescimento urbano descontrolado cobram o seu preço. Crescem nestas regiões carências de todo tipo, especialmente aquelas provocadas pela desigualdade, serviços públicos de baixa qualidade e descuido com o meio ambiente. Não é gratuito que os principais problemas são verificados nas áreas de mobilidade urbana, segurança pública, saneamento básico, precarização das moradias, resíduos sólidos.

Foi frente às potencialidades e às dificuldades presentes em nossas Regiões Metropolitanas – Porto Alegre e Serra Gaúcha – e Aglomeração Urbana do Sul, que tomei a iniciativa de requerer uma Comissão Especial para discutir o Estatuto da MetrÓpole, sancionado pela Presidente Dilma Rousseff em janeiro de 2015.

Os diversos estudos que tratam desta matéria coincidem no mesmo diagnóstico, apontando o déficit de governança nas Regiões Metropolitanas e a ausência de fontes sustentáveis de financiamento das políticas públicas, necessárias à execução de um plano de desenvolvimento integrado, capaz de incrementar as potencialidades de desenvolvimento e enfrentar as carências destes territórios.

O Estatuto da MetrÓpole não deve ser encarado como uma panaceia para nossas dificuldades, mas é sem dúvida um instrumento importante para despertar o debate entre atores sociais públicos, privados e do terceiro setor, fazendo-os convergir para o trabalho cooperativo, capaz de fortalecer e equipar uma Autoridade Metropolitana no RS, viabilizando assim a implantação dos dispositivos previstos no Estatuto, especialmente o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado.

Este foi um dos principais objetivos da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da MetrÓpole. Durante 120 dias e mesmo com as dificuldades causadas pelo recesso do mês de janeiro, procuramos realizar, na prática, a ideia de governança, proporcionando um ambiente de cooperação, troca de experiências e conhecimentos entre os atores diretamente envolvidos nesta temática e que vêm trabalhando nos órgãos do Estado, nas Universidades, nas Associações de Municípios, nos Comitês de Bacias, no Parlamento Metropolitano, nas Prefeituras e Câmaras Municipais de Vereadores, nos COREDES, com o objetivo de aproveitar as oportunidades abertas pelo Estatuto da MetrÓpole.

Foi no Grupo Técnico da Comissão que tivemos a oportunidade de esmiuçar os critérios utilizados para formação de Regiões Metropolitanas, bem como o ingresso de novos municípios nas já existentes, esta que foi uma das principais preocupações

dos participantes, tendo em vista o expressivo número de proposições de iniciativa legislativa.

Da mesma forma, esmiuçamos a atual superestrutura de governança e de participação da Região Metropolitana de Porto Alegre, que conta com um grande número de organizações, com destaque para as 06 Associações de Municípios, os 02 Consórcios Intermunicipais, os 06 Comitês de Bacias e 05 os COREDES.

Outro tema recorrente nas Audiências Públicas e nas reuniões do Grupo Técnico foi financiamento de políticas integradas, tendo em vista que o artigo do Estatuto da Metrópole que instituía um Fundo foi vetado pela Presidente quando da sanção da Lei.

Encerramos os trabalhos desta Comissão com a certeza de que o Estatuto da Metrópole deve ser pauta permanente do legislativo estadual, tendo em vista a importância de construirmos um Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, cujo prazo fixado na lei é o ano de 2018. O resultado deste processo exigirá uma Autoridade Metropolitana capaz de integrar toda a sociedade no cumprimento de suas diretrizes, projetos, programas e ações.

Gostaria de agradecer ao apoio da Assembleia Legislativa e também aos deputados titulares e suplentes da Comissão Especial, sobretudo à Deputada Zilá Breitenbach que, quando da minha indicação para presidir a Comissão de Educação, na abertura do atual ano legislativo, prontamente assumiu a Presidência dos trabalhos, qualificando-os ainda mais.

Tiago Simon

Deputado Estadual/PMDB

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ESTATUTO DA METRÓPOLE NO CONTEXTO DO RS



Palestrantes:

Karla França – Técnica em Habitação e Planejamento Urbano da Confederação Nacional de Municípios/CNM

Aurea Maria Queiroz Davanzo – Assessora da Diretoria de Planejamento da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano/EMPLASA

Pedro Bisch Neto – Diretor Superintendente da METROPLAN

Vinicius Ribeiro – Diretor Presidente da CORAG

ATA 2/2015

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às nove horas e cinco minutos, na sala João Neves da Fontoura – Plenarinho, terceiro andar do Palácio Farroupilha, sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a

Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metr pole realizou audi ncia p blica, tendo como tema o "Estatuto da Metr pole no contexto do Rio Grande do Sul", sob a presid ncia do Deputado Tiago Simon. Estiveram presentes como palestrantes: a T cnica em Habita o e Planejamento Urbano da Confedera o Nacional de Munic pios - CNM, Sra. Karla Frana, e a Assessora da Diretoria de Planejamento da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano – Emplasa, Sra. Aurea Maria Queiroz Davanzo, o Diretor Superintendente da METROPLAN, Sr. Pedro Bisch Neto e o Diretor Presidente da Companhia Rio-grandense de Artes Gr ficas - CORAG, Sr. Vin cius Ribeiro e as seguintes autoridades: o Presidente da Casa, Deputado Edson Brum, a Vice-Presidente da Comiss o, Deputada Zil  Breitenbach, o Secret rio de Segurana do Estado, Wantuir Jacini, a Representante do Vice-Prefeito de Porto Alegre, Rosimeri Chaves; o Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – Smurb, Sr. Marcelo Allet; a Prefeita de Presidente Lucena, Sra. Rejani Stoffel a Coordenadora do Condege da Defensora P blica do Estado, o Representante da Prefeitura de Lindolfo Collor, Sr. Ad o Jorge da Silva; a Coordenadora Executiva do Observat rio Social, Sra. Bernadete Carboni; as representantes do SEBRAE: Claudia Citolin e Fernanda Dall’Agnol; a Promotora de Justia do Minist rio P blico do Rio Grande do Sul, Dra. D bora Regina Menegal; a Assessora da Presid ncia do Parlamento Metropolitano, Sra. Ilza do Canto; o Vice-Presidente do COREDE Delta do Jacu , Sr. Marco Caselani; o Representante da FECOM RCIO, Sr. Jos  Octavio da Costa; o Representante da OAB/RS, Sr. Rodrigo Cassol Lima; as Arquitectas do Instituto de Arquitectos do Brasil – IAB, Sra. La s Salengue e Sra. Maria Tereza Albano; o Representante do Observat rio das Metr poles – UFRGS, Sr. Paulo Roberto Soares; a Representante do SEBRAE/RS, Sra. Claudia Cittolin; o Presidente da Funda o de Ci ncia e Tecnologia – CIENTEC, Sr. Da on Maciel da Silva; a Representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Professora Fernanda Moscarelli; o Presidente da Associa o Brasileira de Engenharia Sanit ria – ABES – RS, Sr. Alexandre Bugin; a Representante da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado – SEPLAN, Sra. Rosanne Lipp Jo o Heidrich, o Representante da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado – SEPLAN, Sr. Paulo Cesar Balthazar; o Secret rio do Conselho das Cidades da Secretaria de Obras, Saneamento e Habita o do Estado, Sr. Andr  Fortes; o Representante do Instituto Matriz, Sr. Antonio Brites Jaques; o Representante da Fora Sindical, Sr. L lio Falc o, as Representes da FEE, Sra. Cristina Martins e Sra. Daiane Menezes; o Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, Sr. Rog rio Leal; a Representante da CORSAN – ConCidades, Sra. Alessandra Santos; o Representante da Secretaria Segurana P blica - SSP, Sr. Luiz Porto e a ; Sra. Adriana Schefer do Nascimento. Na abertura dos trabalhos, a mesa foi composta pelo Deputado Tiago Simon, o Presidente da Casa, Edson Brum, a Vice-Presidente da Comiss o, Deputada Zil  Breitenbach e pelo Secret rio de Segurana, Wantuir Jacini. Dando in cio aos trabalhos, o Deputado Tiago Simon saudou as autoridades presentes e

declarou que a aplicação do Estatuto da Metrópole tornara-se necessário devido ao crescimento das regiões metropolitanas. De imediato, passou a palavra ao Presidente Edson Brum, que ressaltou a importância do tema trazido pela Comissão Especial, desejando a todos um ótimo trabalho. A Deputada Zilá Breitenbach lembrou que existiam inúmeros projetos tramitando na Casa a respeito de implantação de novas regiões metropolitanas, ressaltando a falta de clareza do texto da nova lei, instituída em janeiro de 2015 e por isso a importância do debate sobre o assunto. O Secretário Wantuir Jacini informou que participaria de todas as discussões sobre o tema porque a segurança pública estava inserida nas diretrizes gerais da nova lei, que previa o planejamento, a gestão e a execução das atividades nas metrópoles, argumentando que caberia à sociedade se manifestar acerca das suas necessidades e projeções para o futuro. Em seguida a mesa de abertura foi desfeita e formada a mesa de palestrantes, composta pelo Deputado Tiago Simon, a Deputada Zilá Breitenbach, o Diretor Superintendente da METROPLAN, Sr. Pedro Bisch Neto, a Técnica em Habitação e Planejamento Urbano da Confederação Nacional de Municípios – CNM, Karla França, a Assessora da Diretoria de Planejamento da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano – EEMPLASA, Aurea Maria Queiroz Davanzo e o Presidente da CORAG, Vinícius Ribeiro. A Sra. Karla França iniciou a palestra informando que a Confederação Nacional de Municípios – CNM – participou da criação do projeto de lei que deu origem à Lei do Estatuto da Metrópole e acreditava que a sua regulamentação dependia de atendimento a leis estaduais. Em seguida, apresentou os critérios para a constituição de regiões metropolitanas, a estrutura mínima de gestão necessária, os instrumentos urbanos a serem compartilhados, o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI, e chamou a atenção para temas preocupantes aos Municípios, como adequação a prazos de revisão do plano diretor, assistência técnica e financiamento, diretrizes do colegiado metropolitano e mecanismos de votação. O Sr. Pedro Bisch Neto disse que há 40 anos a União não tratava mais de regiões metropolitanas e que, a partir das manifestações de rua de 2013, que abalaram o País, o governo federal se deu conta de que precisava resolver problemas de ordem metropolitana, além de ter constatado que o seu partido perdera o sufrágio em todas essas regiões, nas últimas eleições. Assegurou que na Região Sul do País havia maior tradição quanto à constituição de regiões metropolitanas e que, já na década de 1970, fora implantada a Região Metropolitana de Porto Alegre. Lembrou que, desde a criação da METROPLAN, muitos municípios tinham sido agregados à Região Metropolitana de Porto Alegre, passando de 14 para 34, muitas vezes com o objetivo de angariar recursos. Citou o exemplo do Programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal que privilegia municípios das regiões metropolitanas. Finalizou, destacando que o governo federal impunha uma nova lei, de maneira autoritária, e estabelecia que as regiões metropolitanas precisavam se adequar em três anos, sob risco de não receberem recursos da União. Em seguida, passou-se à apresentação da Sra. Aurea Maria Queiroz Davanzo, que

explicou que a EMPLASA era empresa pública, subordinada à Casa Civil do Estado de São Paulo, e tinha como dever de ofício planejar e gerir cinco áreas: a Região Metropolitana de São Paulo, a Região Metropolitana da Baixada Santista, a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e do Litoral Norte, a Região Metropolitana de Campinas e a Região Metropolitana de Sorocaba, além de duas aglomerações urbanas: de Jundiaí e de Piracicaba. Afirmou que essas regiões representavam 87% do PIB do Estado de São Paulo, concentrando mais de 30 milhões de habitantes, onde estavam estabelecidas empresas de alta tecnologia, universidades, portos, aeroportos. Destacou que a região possuía recursos econômicos importantíssimos, mas também uma enorme migração em busca de trabalho e renda, e contou que EMPLASA possuía um Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI – para essas regiões com três eixos temáticos: conectividade territorial e competitividade econômica; coesão territorial e urbanização inclusiva; e governança metropolitana. O Sr. Vinícius Ribeiro contou que, enquanto estivera na Assembleia Legislativa, havia trabalhado na institucionalização da Região Metropolitana da Serra Gaúcha e num projeto que hoje estava arquivado, o PLC nº 122/2015, que estabelecia critérios para formação de Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas no Estado do Rio Grande do Sul. Fazendo um histórico do assunto, lembrou que, na Constituição de 1937, o Brasil oficialmente já tratava desse tema. Em 1973, reconhecera nove regiões metropolitanas com responsabilidade de gestão federal. Com a regulamentação da temática metropolitana prevista na Constituição de 1988, em 2001, foi criado o Estatuto das Cidades, obrigando os municípios a elaborarem seus planos diretores. Esses planos deixaram de lado a questão da mobilidade, por isso, em 2011, lei federal determinou a inserção do tema mobilidade urbana nos planos diretores. Em 2015, o Estatuto da MetrÓpole veio a reconhecer as regiões metropolitanas existentes. O Rio Grande do Sul tem duas regiões metropolitanas: a de Porto Alegre e a da Serra Gaúcha, e duas aglomerações urbanas, a do Sul e a do Litoral Norte. Salientando que deveria haver um debate sobre a inserção das regiões metropolitanas no pacto federativo, o Diretor Presidente da CORAG, afirmou que era urgente a diminuição da Região Metropolitana de Porto Alegre, pois estava descaracterizando o território e atrapalhando o planejamento de forma ordenada. Ao encerrar, asseverou que o grande desafio a ser enfrentado pelo Estado era a confusão de gestão, que deveria ser compartilhada entre os Municípios e o Estado para que a região metropolitana fosse reconhecida como soberana. O Deputado Tiago Simon, informando que o objetivo da Comissão era a aplicação do Estatuto da MetrÓpole, disse que havia omissão acerca da repactuação federativa com relação às regiões metropolitanas. O Secretário Wantuir Jacini noticiou que 87% da criminalidade estava presente em 19 municípios. O Sr. Marcelo Allet observou que a incapacidade da região metropolitana de obter resultados melhores tinha origem cultural, e questionou a Sra. Áurea quanto ao uso da tecnologia pelos técnicos em São Paulo e como estava a qualidade de participação na metrÓpole. O Sr. Daigon Maciel da Silva contou que foi gestor de Santo Antônio da Patrulha e que teria

dúvida quanto a quem deveria atender, se às Associações de Municípios, aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento, aos Comitês de Bacia, aos Planos Diretores Municipais, aos Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado, à FEPAM, ou aos diversos planos exigidos pelo Governo federal, como de resíduos sólidos, de saneamento básico. Argumentou que a METROPLAN não dava resposta a tudo e o Estatuto da Metrópole também não iria resolver. O deputado-presidente manifestou que antes de se construir uma governança metropolitana deveria ser constituído um fundo para construção de políticas públicas integradas, uma vez que as cidades tinham incapacidade de dar conta de suas políticas públicas. A Sra. Débora Regina Menegati apontou que o Estatuto da Metrópole trouxera uma revisão do conceito das competências federativas, e elucidou que as regiões metropolitanas e as aglomerações urbanas tinham problemas em comum, por isso deveria ser pensada uma gestão interfederativa. Contou que a Promotoria da Habitação havia instaurado um expediente de acompanhamento ao Estatuto da Metrópole para controle dos prazos, e que o Ministério Público ajudaria também na revisão do papel dos entes federativos. A Sra. Laís Salengue contou que o IAB elaborou um documento de análise do Estatuto da Metrópole, concluindo que a lei possuía muitas lacunas, como, por exemplo, citar apenas a regulamentação das regiões metropolitanas, e não das aglomerações urbanas nem das microrregiões. A Sra. Cristina Martins observou que vinha trabalhando, há bom tempo, em governança metropolitana, mas não tinha informação sobre o acompanhamento do Ministério Público quanto à implantação do Estatuto, e questionou como poderia se dar a exclusão de algum município que já pertencesse a uma região metropolitana. O Sr. Adão Jorge da Silva comparou as legislações existentes a um emaranhado muito grande, exemplificando seu município, Lindolfo Collor, que tendo problema na área saúde teria que se dirigir à região do Vale dos Sinos; se fosse segurança, à Encosta da Serra; orçamento, ao Conselho Regional de Desenvolvimento; e educação ao Vale dos Sinos. O Sr. Antonio Brites Jaques questionou o presidente da CORAG sobre o crescimento econômico da Região Metropolitana da Serra em relação à Região Metropolitana de Porto Alegre. O Sr. Paulo Roberto Soares falou que os Municípios deveriam acompanhar a implantação dos PDUIs porque têm até 2018 para se regularizar pelo Estatuto da Metrópole, e afirmou que não existia tradição de planejamento, porque os municípios encaravam o planejamento como despesa. Quanto à formação de novas regiões metropolitanas, assegurou que deveriam ser formadas a partir da importância das cidades para o Estado. A Sra. Aurea Maria Queiroz Davanzo garantiu que a condução do processo deveria contar com a iniciativa forte do Estado, que deve enviar à Assembleia Legislativa o projeto de lei de institucionalização do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado. Em São Paulo, estavam fazendo várias reuniões nos municípios para disseminar o assunto, mas a participação era baixa. O Sr. Pedro Bisch Neto contou que a Secretaria do Planejamento, a qual a METROPLAN é vinculada, organizou um grupo de estudo do Estatuto da Metrópole, composto por representantes daquela secretaria, da

METROPLAN e da Fundação de Economia e Estatística – FEE para discutir o tema, há três meses. Explicando que havia um link no site da Secretaria do Planejamento com a legislação, que poderia receber contribuições, ressaltou que para uma região metropolitana funcionar bem era necessária a criação de um fundo com participação de todos os municípios para a gestão e haver o compartilhamento do orçamento. A Sra. Karla França pontuou que os Estados precisam se adequar a partir do regramento do governo federal. Argumentou que os PDUIs estavam colocados na lei, mas muitas prefeituras os desconheciam, e que havia uma PEC de 2013, em andamento, que tratava do financiamento em Regiões Metropolitanas. O deputado Tiago Simon disse que o objetivo desta Comissão era de aprofundar, desenvolver e disseminar o entendimento dos critérios de organização das Regiões Metropolitanas, pois era importante discutir alternativas de financiamento para a governança metropolitana. O Sr. Vinícius Ribeiro afirmou que para serem elaborados os Planos de Desenvolvimento Urbano Integrados era necessário fazer pesquisa, e que o Estado do Rio Grande do Sul precisava respeitar os critérios federais e complementá-los. Chamou a atenção para o fato de que a entrada dos municípios numa região metropolitana deveria se dar por diversos fatores, como: densidade demográfica, crescimento populacional, movimentos pendulares e integração dos deslocamentos, vocação, dependência da prestação de serviços, e não para o recebimento de benefícios financeiros. Saliou a necessidade de se diminuir a confusão organizacional existente no Estado e de se reconhecer a METROPLAN como autoridade regional, afirmando que a sua capacidade de gerenciamento estava acima da capacidade dos municípios. O Presidente Tiago Simon informou que a Comissão trabalhava com um grupo técnico que estudava dois temas: A instituição de critérios para a constituição da Região Metropolitana e a Governança Metropolitana, destacando que o último iria ter um papel de destaque na Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Tiago Simon encerrou a reunião às doze horas e trinta e dois minutos. E para constar, eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Deputado Tiago Simon e por mim, sendo então aprovada, nos termos regimentais, e publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Deputado TIAGO SIMON

Presidente

Susana Peres dos Santos

Secretária

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, O DESAFIO DE INTEGRAÇÃO



Palestrante:

Pedro Bisch Neto – Diretor-Superintendente da METROPLAN

Luiz Alcides Capoani – Diretor-Superintendente da Superintendência de Portos e Hidrovias do Estado - SPH

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte e três minutos, na sala Maurício Cardoso, 4º andar do Palácio Farroupilha, sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das Metrôpoles realizou audiência pública, tendo como tema: Transporte Hidroviário, o Desafio da Integração, sob a presidência, em exercício, do Deputado Tiago Simon. Estiveram presentes as seguintes autoridades: o Diretor-Superintendente da METROPLAN, Sr. Pedro Bisch Neto; o Diretor-Superintendente da Superintendência de Portos e Hidrovias do Estado, Sr. Luiz Alcides Capoani; o Vice-Presidente da FEDERASUL, Sr. Fernando Ferreira Becker; o Diretor-Presidente da Associação Brasileira de Terminais Portuários, Sr. Wilen Manteli; o Secretário-Executivo da Associação Brasileira de Terminais Portuários, Sr. Sergio Kirsh; o Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, Sr. Vanderlei Cappellari; o representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, Sr. Miguel Vieira; o representante da SEPLAN, Sr. Paulo Milanez; a representante da Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional – SEPLAN, Sra. Rosanne Heidrich e o representante da OAB-RS, Sr. Rodrigo Cassol Lima. Dando início aos trabalhos, o Deputado Tiago Simon saudou as autoridades presentes e explicou a importância do tema do transporte hidroviário, uma vez que o Catamarã, que ligava Porto Alegre a Guaíba pelo rio, tornara-se um sucesso. De imediato, passou a palavra ao Diretor-Superintendente da METROPLAN que apresentou o Plano Hidroviário Metropolitano. O Sr. Pedro Bisch Neto explicou que, por determinação constitucional, a METROPLAN era o órgão encarregado de planejar e organizar as ações metropolitanas de interesse comum. Contou que diariamente eram transportados cerca de 350 mil passageiros no transporte metropolitano, sendo que o Catamarã conduzia em torno de 4 mil passageiros por dia. Informou que fora criado, sob a coordenação da METROPLAN, um grupo de trabalho, constituído pelos seguintes órgãos: Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Superintendência de Portos e Hidrovias do Rio Grande do Sul – SPH, Secretaria Estadual do Turismo – SETUR, Marinha do Brasil – Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, Secretaria de Urbanismo de Porto Alegre – SMURB, Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre – EPTC e Praticagem da Lagoa dos Patos, com o objetivo desenvolver o modal hidroviário em mais de 20 pontos na orla do Guaíba. Salientou que o plano de ação estava dividido em quatro etapas: de imediato, de curto prazo, de médio prazo e de longo prazo, prevendo o uso desse modal no futuro, daqui a 30 anos, por cerca de 94 mil pessoas, por dia. Também afirmou que a METROPLAN preparava uma licitação para transporte de passageiros na rota do Rio Jacuí, ligando as cidades de Porto Alegre, São Jerônimo, Charqueadas e Triunfo, com estações hidroviárias viabilizadas através de Parcerias Público-Privadas – PPPs, que obedeceriam ao modelo determinado pela METROPLAN. Em

seguida, o Deputado Tiago Simon passou a palavra aos demais integrantes da mesa. O Sr. Fernando Ferreira Becker chamou a atenção para a burocracia existente em termos de legislação, o que impedia a evolução do transporte hidroviário, especialmente com relação à Marinha, que determinava como deveria ser a construção de terminais na beira dos rios. Mencionou também que, para o transporte de cargas, o prestador de serviços precisava da aprovação de 18 ministérios. O Sr. Vanderlei Cappellari explicou que, quando fora realizada a licitação para o transporte rodoviário de Porto Alegre, havia sido pensada uma futura integração com o transporte hidroviário. Deu conhecimento aos presentes que atualmente o Município trabalhava na implantação do transporte hidroviário até a Ilha da Pintada, que, por enquanto, era o único local com viabilidade econômica para essa implantação, lembrando que o custo desse modal era bem maior que o rodoviário. O Sr. Wilen Manteli assegurou que o Rio Grande do Sul era um dos estados que mais possuía rios navegáveis e portos que se comunicavam com terra e água. Por isso, os governos deveriam pensar o uso das hidrovias como fator de atração de empreendimentos, instalando empresas produtivas ao longo dos rios. Observou que o Estado estava no coração do Mercosul, perto da África e da Ásia, mas não sabia aproveitar seu potencial. Sugeriu que esta Casa criasse um fórum permanente de debate sobre o uso do transporte hidroviário, ressaltando que a forma como o povo explorava seus recursos naturais mostrava o seu grau de civilidade. O Sr. Miguel Vieira enfatizou que a solução dos problemas de transporte no Estado passava pela integração dos modais municipais e intermunicipais, além do rodoviário e hidroviário. O Sr. Luiz Alcides Capoani realçou que o interesse social deveria estar acima da burocracia e que as ações precisavam ter continuidade mesmo com a troca dos governos. Expos que na SPH existia um fórum permanente para dar continuidade aos projetos da superintendência. O Sr. Pedro Bish Neto considerou que as estações hidroviárias, para serem viáveis financeiramente, a exemplo do que acontecera no sistema ferroviário, no século XIX, dos Estados Unidos, deveriam ser como mini shoppings. Assegurou que a METROPLAN pretendia implantar estações com poder remuneratório, mas sob supervisão pública. Com relação à integração dos modais de transportes, afirmou que as licitações que fossem feitas a partir de agora deveriam prever integração com diferentes modais para a redução de custos. O Sr. Paulo Milanez argumentou que o Estado tinha de criar políticas públicas atrativas e que o interesse social deveria estar além do econômico. O Sr. Luiz Alcides Capoani, sugerindo ao deputado Tiago Simon que criasse uma Frente Parlamentar do Transporte Hidroviário, alegou que o Rio Grande do Sul possuía o maior potencial de hidrovias do País, mas que, entretanto, seria necessário rever a legislação que impedia o desenvolvimento desse modal. O Deputado Tiago Simon, na sua manifestação final, apontou o sucesso do transporte executado pelo Catamarã entre Porto Alegre e Guaíba e ressaltou que aceitara o desafio de lançar um fórum permanente, a fim de contribuir para o desenvolvimento do transporte hidroviário, eliminando a burocracia e dando continuidade aos

projetos iniciados em governos diferentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e treze minutos. E para constar, eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, em exercício, Deputado Tiago Simon e por mim, sendo então aprovada, nos termos regimentais, e publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Deputado Tiago Simon

Presidente em exercício

Susana Peres dos Santos

Secretária

DO ESTATUTO DA METRÓPOLE

A Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que instituiu o Estatuto da Metrópole, estabelece normas gerais para a criação, gestão e cooperação metropolitana entre entes da Federação – Estados e Municípios. Neste sentido, a Lei Complementar estadual, que definir a Região Metropolitana, deverá elencar os critérios utilizados para inserção dos Municípios e a definição das funções públicas de interesse comum.

Segundo Karla França, técnica em habitação e em planejamento urbano da Confederação Nacional dos Municípios e que esteve em Porto Alegre como palestrante convidada da Comissão Especial, o Estatuto prevê uma estrutura mínima de gestão da Região Metropolitana:

- a) **Formalização e delimitação mediante Lei Complementar estadual da Região Metropolitana.**
- b) **Estrutura de governança interfederativa própria;**
 - Instância executiva, composta pelos representantes do Poder Executivo dos entes federativos, integrantes das unidades territoriais urbanas;
 - Instância colegiada deliberativa com representação da sociedade civil;
 - Organização pública com funções técnico-consultivas; e
 - Sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas.
- c) **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) aprovado mediante lei estadual.**

Os instrumentos urbanos compartilhados, previstos no Estatuto da Metrópole são:

- Artigo 9 prevê 10 instrumentos que podem ser regulamentados na Lei Estadual.
- **I – Plano de desenvolvimento urbano integrado;**
- II - Planos setoriais interfederativos;
- III – Fundos públicos;
- IV – Operações urbanas consorciadas interfederativas;
- V – Zonas para aplicação compartilhada dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- VI – Consórcios públicos, observada a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;
- VII – Convênios de cooperação;
- VIII – Contratos de gestão;
- IX – Compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana, conforme inciso VII do caput do art. 7º desta lei;
- X – Parcerias público-privadas interfederativas.

O Plano de desenvolvimento urbano integrado (PDUI) deverá ser aprovado por lei estadual e os municípios integrantes do PDUI também devem formular e revisar o seu plano diretor conforme a lei do Estatuto da Cidade; compatibilizar os planos diretores com as diretrizes do PDUI, que deverá abranger todos os municípios que integrem a Região Metropolitana em sua área urbana e rural.

O Estatuto da Metrópole também prevê um conteúdo mínimo para o PDUI:

- Diretrizes para as funções públicas de interesse comum;
- Macrozoneamento da unidade territorial urbana;
- Diretrizes quanto ao parcelamento, uso e ocupação no solo urbano;
- Articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial;
- Delimitação das áreas com restrições à urbanização, áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais, se existirem;
- Criar um sistema de acompanhamento e controle de suas disposições.

Além disso, o Estatuto da Metrópole estabelece sanção de improbidade administrativa aos governadores e agentes públicos que não cumprirem os dispositivos da lei, bem como aos prefeitos que não adequarem seus planos diretores municipais ao PDUI.

O prazo para as novas Regiões Metropolitanas é aprovar o PDUI em 3 anos a partir da data de sua instituição e para as já existentes, aprova-lo até 13/01/2018.

Alguns pontos foram destacados como preocupantes para a representante da CNM, Karla França, no que se refere à capacidade dos estados e municípios de implementar e consensuar entre os atores envolvidos, destacadamente:

- Adequar prazos de revisão do plano diretor e sua adequação ao Estatuto;

- Assistência técnica e financiamento para a implementação do Estatuto e execução do PDUI;
- Diretrizes do colegiado metropolitano, deliberativas e mecanismos de votação;
- Ausência no Estatuto de previsão de instâncias de mediação de conflitos. Atualmente, os conflitos estão sendo resolvidos na esfera do judiciário;
- Predomina o interesse comum na Região Metropolitana para a gestão do serviço e não da exclusividade do interesse do Estado;
- Nem todos os serviços serão de interesse exclusivo dos municípios ou da Região Metropolitana. Nesses casos um caminho para mediar os conflitos é aplicar o princípio da predominância do interesse e não da exclusividade do interesse, conforme dispõe o Art. 6 da Lei:

“A governança interfederativa das Regiões Metropolitanas e das Aglomerações Urbanas respeitará os princípios:

I – Prevalência do interesse comum sobre o local;

II – Compartilhamento de responsabilidades para a promoção do desenvolvimento urbano integrado;

III – Autonomia dos entes da Federação;

IV – Observância das peculiaridades regionais e locais;

V – Gestão democrática da cidade, consoante os arts. 43 a 45 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI – Efetividade no uso dos recursos públicos;

VII – Busca do desenvolvimento sustentável.

Karla França destacou também que muitas questões de saneamento básico têm sido judicializadas, pois há dificuldade de comunicação entre as cidades e os estados, Além disso, as definições orçamentárias serão as mais conflitivas, pois as questões em que os municípios possuíam autonomia para resolver passarão a dizer respeito a toda região metropolitana ou aglomeração urbana.

Outra questão que foi destacada nos trabalhos da Comissão é que a lei não prevê alocação de recursos federais para a implantação do Estatuto da MetrÓpole, embora dê aos municípios a responsabilidade de reformular seus planos diretores e adaptá-los ao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado em três anos, enquanto a previsão de revisão do Plano Diretor é a cada 10 anos.

Paralelo a isso, é inegável a necessidade cada vez maior dos municípios atuarem conjuntamente nas Regiões Metropolitanas. Segundo o Diretor-Superintendente da METROPLAN, Pedro Bisch Neto, na área de resíduos sólidos a RMPA perde mais de R\$ 50 milhões por ano somente para transportar os dejetos para Minas do Leão. Se os municípios atuassem de forma integrada, certamente os resíduos não precisariam ser levados para tão longe.

CONCLUSÕES

A Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da MetrÓpole da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul realizou 10 encontros, entre Audiências Públicas e Reuniões Temáticas, no âmbito do Grupo Técnico.

O resultado foi um espaço de exercício de governança, caracterizada pela disposição de atuar de forma integrada, somando conhecimentos e experiências para uma atuação colaborativa, com objetivos definidos e acordados entre os atores, maximizando, assim, os recursos disponíveis. Não por acaso, a capacidade de exercer a Governança é um dos desafios postos às comunidades das Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos, bem como às autoridades públicas, cuja superação pode significar a melhoria do bem estar nos municípios por elas abrangidos.

Participaram dos trabalhos da Comissão lideranças sociais, organizações não governamentais, políticos, universidades, instituições de pesquisa, prefeituras, gestores e atores envolvidos com os COREDES, Comitês de Bacias e Associações de Municípios. Todos com o intuito de desatar os nós que dificultam o desenvolvimento sustentável nos territórios metropolitanos.

Além da participação dos gaúchos e gaúchas, a Comissão procurou pesquisar e conhecer outras experiências de governança metropolitana que estão ocorrendo no Brasil, como São Paulo, Belo Horizonte e Salvador. Neste sentido, trouxemos à Porto Alegre a experiência paulista, que já colhe resultados expressivos e participamos

também do Seminário Internacional de Governança Metropolitana, realizado em Brasília, no mês de dezembro de 2015.

Desta série de encontros, queremos destacar a preocupação de âmbito nacional com o crescimento da conurbação urbana em todos os Estados da Federação e o acúmulo de problemas derivados deste fenômeno, que exigem um alto grau de integração das três esferas de governo – municipal, estadual e federal – uma ampla participação da população no necessário processo de planejamento urbano integrado e também da viabilização de fontes de financiamento.

No caso do Rio Grande do Sul, embora estudos apontem possuímos um sistema de gestão consolidado, a sobreposição de instâncias e a consequente atuação isolada de cada uma delas, compromete o alcance de uma governança efetiva.

Nos trabalhos da Comissão ficou evidente que os maiores desafios a serem enfrentados na atualidade, pelos poderes públicos estadual e municipal, são:

- 1) Envolver a sociedade na discussão do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, cujo prazo para finalização pelos Estados se encerra em 2018, tal como definido no Estatuto da Metrôpole.
- 2) Manter a postura rigorosa da METROPLAN na análise dos pedidos de criação de Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos, bem como de inclusão de novos municípios nas já existentes.
- 3) Desenvolver um sistema de gestão institucionalizado
- 4) Consolidar e Fortalecer a Autoridade Metropolitana, com capacidade de governança.
- 5) Criar fontes e mecanismos de financiamento que viabilizem projetos, programas e ações integrados.

Ao longo dos trabalhos foi recorrente a preocupação dos participantes em evitar que, a exemplo de outros estados brasileiros, o Rio Grande do Sul permita a abertura de um processo de metropolização generalizada. Hoje são mais de 60 em todo o país. Segundo trabalho do professor Paulo Roberto Soares, do Observatório das Metrôpoles, **Região Metropolitana ou Aglomeração Urbana? – o debate no Rio Grande do Sul:**

“... o que temos é a banalização do conceito de Região Metropolitana por parte de muitos estados da federação e a falta de reação na esfera federal com relação aos efeitos dessa banalização na implementação de políticas de desenvolvimento urbano, ordenamento territorial e

desenvolvimento regional que contemplem os espaços 'realmente' metropolitanos".

São várias as iniciativas no RS para criação de novas Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas, bem como inclusão de novos municípios nas já existentes. Atualmente, tramitam na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 14 projetos neste sentido.

Frente a isso, em 2015, o deputado Gabriel Souza, então Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, promoveu Audiência Pública para debater exclusivamente esta matéria, concluindo pelo envio das referidas proposições à análise da METROPLAN.

Alguns conceitos importantes, constantes do Art. 2º do Estatuto da MetrÓpole:

- **MetrÓpole**, "espaço urbano com continuidade territorial que, em razão de sua população e relevância política e socioeconômica, tem influência nacional ou sobre uma região que configure, no mínimo, a área de influência de uma capital regional, conforme os critérios adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- **Aglomeração Urbana**, unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de 2 (dois) ou mais Municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas;
- **Região Metropolitana**, aglomeração urbana que configure uma metrÓpole.

O RS conta hoje com:

- **Região Metropolitana de Porto Alegre**, composta pelos municípios de Alvorada, Araricá, Arroio dos Ratos, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Capela de Santana, Charqueadas, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Porto Alegre, Rolante, Santo Antonio da Patrulha, São Jerônimo, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Triunfo e Viamão.
- **Região Metropolitana da Serra Gaúcha**, composta pelos municípios de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Ipê, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Pinto Bandeira, Santa Tereza e São Marcos.
- **Aglomeração Urbana do Sul**, composta pelos municípios de Arroio do Padre, Capão do Leão, Pelotas, Rio Grande e São José do Norte.

- **Aglomeraco Urbana do Litoral Norte**, composta pelos municpios de Arroio do Sal, Balnerio Pinhal, Capo da Canoa, Capivari do Sul, Cara, Cidreira, Dom Pedro de Alcntara, Imb, Itati, Mampituba, Maquin, Morrinhos do Sul, Osrio, Palmares do Sul, Terra de Areia, Torres, Tramanda, Trs Cachoeiras, Trs Forquilhas e Xangri-l.

Como podemos perceber, as Regies e Aglomeraes j constitudas so representativas de protagonismos econmico e poltico bem destacados. Ainda segundo o professor Paulo Roberto Soares, no trabalho j citado,

“O que caracteriza uma regio metropolitana  a complexidade das funes urbanas (indstria, comrcio, servios, comando e gesto econmica – presena de sedes de grandes empresas, educao e cultura, entre outras funes) exercidas pelo espao urbano e, especialmente, pelo ncleo urbano que constitui o centro metropolitano (a metrpole em si), assim como as fortes relaes entre esse ncleo metropolitano e os centros urbanos do seu entorno (deslocamentos para o trabalho, negcios, estudo e servios, relaes entre empresas)”.

Este tema ganhou tamanha relevncia, que o Grupo Tcnico dedicou um encontro especial para aprofundar as discusses.

Foi assim, que tcnicos da Fundao de Economia e Estatstica, METROPLAN, FAMURS, IAB, Observatrio das Metrpoles, atualizaram a legislao existente e que orienta o rgo responsvel pela anlise de demandas dos municpios para criao ou ingresso em Regies Metropolitanas e Aglomerados Urbanos.

Como j registramos, o Rio Grande do Sul tem sido, ao longo dos ltimos 40 anos, o estado mais criterioso na anlise destas demandas. O Presidente da METROPLAN, Pedro Bisch Neto, destacou que Santa Catarina possui hoje 11 Regies Metropolitanas, abarcando todo o territrio catarinense, “sem qualquer razo objetiva ou estratgia de planejamento que justifique tal situao”.

No Rio Grande do Sul, a Lei Complementar nº 11.740, de 09 de julho de 2012, regula os pareceres técnicos da METROPLAN, cujas disposições legais foram, então, esmiuçadas pelos técnicos responsáveis, Cláudio Ugalde e Jussara Pires.

Como previsto na Lei, poderão ser acrescidos às Regiões Metropolitanas municípios que tiverem, alternativamente,

- Área ocupada com atividades urbanas efetivamente conurbada com município integrante da Região Metropolitana;
- Deslocamentos diários de sua população para os demais municípios da Região Metropolitana, em índice percentual igual ou superior à média dos nela ocorridos;
- Após emancipação, divisas mantidas exclusivamente com municípios integrantes da Região Metropolitana;

Poderá também integrar a Região Metropolitana o município que tiver, cumulativamente, elementos comuns físico-territoriais, sociais, econômicos, político-administrativos e culturais.

Serão considerados, necessária e especialmente:

- Entre os elementos físico-territoriais, a continuidade territorial e a tendência de conturbação com municípios da Região Metropolitana;
- Entre os elementos funcionais, o deslocamento diário de pessoas entre o município e a Região Metropolitana;
- Entre os elementos socioeconômicos, a taxa de urbanização, o dinamismo econômico, a diversidade e a qualificação das funções urbanas e a potencialidade de contribuição material com a Região Metropolitana.

No caso de constituição de Aglomerados Urbanos, poderão ser constituídos com territórios de municípios que apresentem, cumulativamente, ocorrência ou tendência de continuidade urbana e complementaridade de funções urbanas.

Importante destacar que "o projeto de lei complementar que institua Região Metropolitana, Aglomeração Urbana, microrregião ou rede de municípios, ou que altere sua composição deverá atender às disposições anteriores, cujas especificações poderão constar de regulamento, e conter:

- Os municípios que compõem a Região Metropolitana, aglomeração urbana, microrregião ou rede;
- as funções públicas que serão objeto de gestão comum;
- a forma de gerenciamento coletivo das funções públicas;

- os recursos necessários para o atendimento de seus objetivos;
- os "critérios de avaliação e a forma de revisão dos objetivos da instituição ou da alteração proposta".

Outro ponto destacado pelos técnicos da METROPLAN é a inovação proposta na lei, que permite a constituição de Redes de Municípios, conquanto que apresentem a ocorrência alternativa de elementos comuns físico-territoriais, sociais, econômicos, políticos, administrativos, culturais, com possibilidade de ações compartilhadas.

Foi unânime a percepção de que já existe um conjunto de critérios claro para regular a matéria. Entretanto, três razões concorrem para o grande volume de pleitos provenientes dos municípios, solicitando ou a criação de novas Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos ou inclusão nas existentes.

Primeiro, uma profunda desinformação da sociedade gaúcha, especialmente dos gestores públicos e legisladores. Segundo, a linguagem pouco clara com que são explicitados os critérios da Lei e, por último, uma expectativa muito grande de que o simples ato de fazer parte de uma Região Metropolitana ou Aglomerado Urbano dá acesso automático a recursos e outras vantagens federais nas áreas da habitação, saúde, saneamento, telefonia, etc.

Como já foi destacado ao longo deste Relatório, outro ponto que vem preocupando os atores envolvidos na discussão acerca das Regiões Metropolitanas é o déficit de governança nos territórios.

A Região Metropolitana de Porto Alegre possui uma complexa rede de instituições envolvidas no chamado "ser metropolitano":

- **Parlamento Metropolitano**

- **Conselho de Desenvolvimento Metropolitano**

- **05 COREDES** – Centro Sul, Metropolitano Delta do Jacuí, Paranhana Encosta da Serra, Vale do Caí e Vale do Rio dos Sinos.

- **06 Comitês de Bacias** – Sinos, Gravataí, Taquari-Antas, Caí, Lago Guaíba, Baixo Jacuí.

- **06 Associações de Municípios** – ACOSTADOCE, ASMURC, AMVARC, AMPARA, AMVRS, GRANPAL

- **02 Consórcios Intermunicipais** – Pró-Sinos, GRANPAL.

A constituição desta rede de iniciativas responde ao crescimento exponencial desta Região. Em 1973, RMPA reunia 14 municípios, com uma área de 3.740 Km², uma

população de 1.531.257, uma taxa de urbanização de 92 e uma densidade habitacional (hab./km²) de 409.

Em 2015, eram 34 municípios, área de 10.345 km², população de 4.032.062, taxa de urbanização de 97 e densidade habitacional de 390. Neste mesmo ano, a população da RMPA representava 37% do total do estado.

Esta situação, que se repete no Brasil e em nível internacional, onde metade da população já vive nas cidades, é que dá origem ao Estatuto da MetrÓpole, dentro do qual a centralidade da ideia de governança. Esse foi um tema que exigiu uma discussão específica no âmbito da Comissão Especial.

Segundo estudo desenvolvido pela Rede MetrÓpolis, **Estudo Comparativo em Governança Metropolitana**, cujos pesquisadores se debruçaram sobre experiências de governança em diversas RM em todos os continentes, há um conjunto de gargalos comuns a elas, a saber, necessidade de desenvolver diretrizes de ordenamento metropolitano; comunicação entre autoridades, ausência de planejamento metropolitano; práticas participativas e definição de prioridades em escala metropolitana; necessidade de orçamento regionalizado; ausência de recursos financeiros para sustentar ações metropolitanas; ambiente político volátil; estrutura de financiamento sustentável para resíduos, saneamento e transporte público; processo decisório lento; problema de coordenação; restrições legais e gestão metropolitana eficiente e com centralidade.

Para discutirmos medidas para enfrenta-los, contamos com a apresentação de um trabalho de pesquisa, desenvolvido no âmbito do Núcleo de Políticas Públicas CEES/FEE, denominado **Governança no cenário metropolitano: Arranjo institucional de gestão na Região Metropolitana de Porto Alegre**. Coube à economista da FEE, **Cristina Maria dos Reis Martins**, apresentá-lo e conduzir as discussões. Trata-se de uma pesquisa que procurou avaliar os arranjos de gestão metropolitana no Brasil, a partir dos critérios de "existência de sistema de gestão institucionalizado e existência de articulações para Governança Metropolitana". Destacamos aqui neste Relatório os pontos mais importantes para os objetivos da Comissão Especial.

"O Estatuto da MetrÓpole dispõe quanto ao estabelecimento de um sistema de gestão metropolitana com base na Governança Interfederativa:

- **Conceito** (Art. 2º): compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum;
- **Princípios** (Art. 6º): interesse comum sobre o local; promoção do desenvolvimento urbano integrado com responsabilidades compartilhadas; autonomia dos entes da federação; observância das peculiaridades regionais

- e locais; gestão democrática da cidade; efetividade no uso dos recursos públicos; busca do desenvolvimento sustentável
- Responsabilidades compartilhadas entre os Entes Federativos.

HISTÓRICO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DA RMPA

O Primeiro: administração pública centralizada e vertical, controlada pela esfera federal, com a realização dos grandes planos de desenvolvimento, mas com uma gestão excludente, sem a efetiva participação dos governos locais e da sociedade civil;

O segundo: democratização política do país e da gestão pública, com a inclusão de novos atores ao processo de decisão, o surgimento de outras institucionalidades com recorte intermunicipal e a fragmentação do planejamento metropolitano, agravada pela fragilização das estruturas de gestão metropolitana, dados os efeitos das mudanças políticas, quanto pela própria reforma da administração pública;

O terceiro: construção de um novo arranjo institucional para RMPA, baseado na governança metropolitana, na busca de articular capacidades política e técnicas.

CAPACIDADES POLÍTICAS DO ARRANJO INSTITUCIONAL ATUAL

O Conselho Deliberativo Metropolitano da RM de Porto Alegre faz parte do arranjo institucional de gestão. É um espaço decisório e de coordenação das políticas públicas metropolitanas. É presidido pelo Governador do Estado e cujo pleno é composto de 52 participantes, sendo 3 representantes da União, 06 Secretários Estaduais, 34 Prefeitos dos Municípios que integram a RMPA, 06 representantes da sociedade civil. Além disso, possui uma diretoria executiva composta por 13 membros, presidida preferencialmente por um dos prefeitos da RMPA e 05

representantes da Administração Pública Estadual, 05 Prefeitos e 3 Representantes da Sociedade Civil.

CAPACIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

São instâncias de gestão da RM de Porto Alegre:

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (METROPLAN): é responsável pela gestão territorial, pelos transportes metropolitanos e pelo incentivo ao desenvolvimento (participação na gestão de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos).

Gabinete de Governança Metropolitano (GGM): é a instância executiva das ações metropolitanas, responsável pelas deliberações do CDM.

Pontos Fortes da RMPA/Arranjos Institucionais: possui um Conselho Deliberativo e uma instância para gestão exclusiva da RM; possui programas específicos para a RM no orçamento (2008/2012); possui um plano de desenvolvimento metropolitano em elaboração e outras formas de articulação para Governança Metropolitana.

Ponto Fraco da RMPA: Não possui um Fundo Metropolitano.

Pontos Fortes da RMPA/Governança: Planos setoriais (transporte e saneamento) e planos municipais; municípios envolvidos em Consórcios Públicos Intermunicipais; Sistema de transporte de integração, modal e tarifária de pesquisa origem-destino; órgão metropolitano para concessão de anuência prévia; mecanismos e espaços de controle social; previsão e execução de recursos destinados à infraestrutura e ao planejamento e gestão.

CONSIDERAÇÕES E REFLEXÕES SOBRE A GOVERNANÇA NA RMPA

- Governabilidade plena sobre o espaço metropolitano é um dos problemas enfrentados na RMPA
- Embora os avanços em relação ao sistema de gestão anterior, o novo arranjo de gestão metropolitana ainda se mostra voltado para concertação de interesses setoriais;
- Quanto às relações interfederativas, o modelo ainda não dirimiu a disputa entre as articulações verticais, defendidas pelo estado, e articulações horizontais, defendidas pelos municípios e a inclusão da sociedade civil e demais institucionalidades intermunicipais ainda é insatisfatória;
- As mudanças no arranjo institucional na RMPA ainda não resolveram os limites administrativos e financeiros, seja pela pouca inclinação para

cooperação entre os municípios em projetos de interesse comum, tanto pelo perfil fiscal da RMPA, como pelos enfrentamentos institucionais, restringidos por opções políticas distintas, o que evidencia a impossibilidade de uma governança metropolitana dissociada dos problemas de governabilidade;

- Assim, a RMPA ainda se encontra aquém de uma governança ideal, dados os enfrentamentos quanto à governabilidade, quanto à necessidade de reorganização das estruturas de planejamento e gestão para ações efetivas;
- A Governança Metropolitana ainda está em construção.

Nas discussões a respeito da Governança Metropolitana, foi uma grande contribuição a presença, em Audiência Pública, da assessora da Diretoria de Planejamento da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano – EMPLASA – Sra. Áurea Maria Queiroz Davanzo.

A EMPLASA é uma empresa pública, subordinada à Casa Civil do Estado de São Paulo, tendo como objetivo planejar e gerir cinco áreas: a Região Metropolitana de São Paulo, a RM da Baixada Santista, a RM do Vale do Paraíba e do Litoral Norte, a RM de Campinas e a RM de Sorocaba, além de duas Aglomerações Urbanas, as de Jundiaí e de Piracicaba. Essas regiões representam 87% do PIB do Estado de São Paulo, concentrando mais de 30 milhões de habitantes, onde estão estabelecidas empresas de alta tecnologia, universidades, portos, aeroportos.

Além disso, a região possui recursos econômicos importantíssimos, mas também uma enorme migração em busca de trabalho e renda. Frente a isso, a EMPLASA possui um Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI – para essas regiões com três eixos temáticos: conectividade territorial e competitividade econômica; coesão territorial e urbanização inclusiva e governança metropolitana. Destaque-se que todo esse processo foi realizado a partir de vários encontros com as comunidades.

Em relação à Região Metropolitana de Porto Alegre, alguns desafios guardam importância relevante. Não só porque superá-los melhorará substancialmente a qualidade de vida das comunidades, mas também porque o processo necessário para gerar os resultados esperados pode representar um exercício prático de Governança. Mobilidade Urbana é um deles.

Neste sentido, a Comissão Especial deu destaque especial ao transporte hidroviário, realizando Audiência Pública, oportunidade em que foi apresentado pelo Diretor-Superintendente da METROPLAN, o Plano Hidroviário Metropolitano.

Abrangendo 16 Municípios (Porto Alegre, Guaíba, Eldorado do Sul, Charqueadas, São Jerônimo, Triunfo, Nova Santa Rita, Sapucaia do Sul, Esteio, Canoas,

Cachoeirinha, Alvorada Gravataí, Viamão, Montenegro, Barra do Ribeiro), o Plano reúne esforços da METROPLAN, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Superintendência de Portos e Hidrovias do RS, Secretaria Estadual do Turismo, Marinha do Brasil/Capitania dos Portos do RS, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Empresa Pública de Transporte e Circulação, que integram um Grupo de Trabalho.

Abrangência: 16 Municípios



Sustentado na análise do contexto socioeconômico da Região, em seus aspectos ambientais e condições de navegabilidade, o Plano tem como objetivos ofertar uma nova modalidade de transporte coletivo, apresentar uma rede de transporte hidroviário de passageiros planejada e estruturada, orientar os investimentos em infraestrutura, operação, manutenção, gestão do serviço e promover a eficiência nos deslocamentos diários entre as cidades de abrangência. Uma das metas é que todo sistema possa atender, no longo prazo, a marca de 94 mil passageiros por dia.

A título de exemplo, a linha Porto Alegre/Guaíba, realizada pelo Catamarã, já dá conta de 4 mil passageiros/dia.

SÃO DIRETRIZES DO PLANO:

I. Consolidar o modal hidroviário de passageiros como alternativa de transporte na RMPA;

II. Consolidar o grupo de trabalho interinstitucional do Plano e estabelecer vínculos entre as instituições intervenientes no Sistema até a efetivação do Consórcio Metropolitano de Gestores Públicos;

III. Buscar alternativas de financiamento para a implantação, gestão e manutenção do Sistema, incentivando o investimento do setor privado por meio de concessão ou PPPs, seguindo os horizontes de planejamento previstos no Plano;

IV. Implementar bilhetagem eletrônica, com tecnologia adequada e padronizada, permitindo a integração tarifária entre modais, além do controle da frota;

V. Promover a qualificação urbanístico-arquitetônica no entorno próximo aos terminais e estações hidroviárias, com ênfase na qualificação do sistema de espaços públicos junto à orla das cidades envolvidas.

VI. Estimular a qualificação da oferta turística das cidades envolvidas, visando o aumento de suas atratividades e a dinamização da economia local, assim como estimular o turismo náutico.

VII. Promover a aproximação e o convívio da sociedade com os principais rios e lagos da RMPA.

VIII. Viabilizar a conexão Regional e Internacional do Transporte Aquaviário de Passageiros com a Região Sul do Estado, Uruguai e Argentina.

O Diretor-Superintendente da METROPLAN, Pedro Bisch Neto, registrou, a propósito das Diretrizes do Plano, que tramita na Assembleia Legislativa do RS, por iniciativa do Relator desta Comissão Especial, Deputado Tiago Simon, projeto de Lei que trata da bilhetagem eletrônica na Região Metropolitana de Porto Alegre. Pela proposição, as operadoras de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros, no âmbito do Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros, deverão estabelecer a interoperacionalidade dos sistemas de bilhetagem.

A iniciativa está alicerçada nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, por meio da Lei Federal. nº 12.587, de 2012, dentre as quais destaca-se a integração entre os modos e serviços de transporte urbano, incluindo-se os deslocamentos de pessoas e cargas na cidade.

A forma como hoje opera o Sistema de Bilhetagem Eletrônica (STE) tem dificultado a integração entre os transportes metropolitanos coletivos de passageiros. Existem diferentes sistemas que operam de forma independente uns dos outros e não são interoperáveis (não há uma operação conjugada). Desta maneira, a interoperabilidade dos cartões no sistema metropolitano é um passo para a integração com os transportes municipais, como com o de Porto Alegre, que hoje utiliza o sistema de cartão TRI, e demais municípios que também possuem um sistema próprio de bilhetagem eletrônica, ou que estão em vias de implantação.

No que se refere ao Plano Hidroviário, a METROPLAN e demais integrantes do Grupo de Trabalho têm procurado envolver as comunidades beneficiárias do projeto. Já foram realizados Seminários, bem como assinado o Protocolo de Intenções entre METROPLAN e Municípios da Rota Jacuí: Porto Alegre, Triunfo, São Jerônimo, Charqueadas e Eldorado do Sul.

O PLANO DE AÇÃO É DIVIDIDO EM QUATRO ETAPAS

Imediato – 1 Ano – Rota Jacuí - As rotas com implantação imediata serão objeto de licitação junto a entrega do Plano, devendo estarem em operação em até 1 ano. Foram definidas as rotas com hidrovias consagradas, reconhecidas e operantes pela Marinha e SPH.

Curto Prazo – 5 Anos – Rota Guaíba e Início da Rota Sinos (Canoas, Nova Santa Rita) - Estas rotas apresentam algum tipo de impedimento para operação imediata, como a inexistência de hidrovia consagrada, porém em condições de navegação, necessitando de pouca interferência no meio para sua operação.

Médio Prazo – 15 Anos – Rota Extremo Sul e Esteio - As rotas incluídas neste horizonte de planejamento estão condicionadas a baixa demanda ou desconhecida, por estar localizada em locais com pouca densidade populacional, porém com atrativos turísticos interessantes, como balneários e parques.

Longo Prazo – 30 Anos – Rota Sinos e Rota Gravataí - As rotas incluídas neste horizonte de planejamento estão condicionadas a baixa demanda ou desconhecida, por estar localizada em locais com pouca densidade populacional, porém com atrativos turísticos interessantes, como balneários e parques.



RECOMENDAÇÕES

1 - Recomenda-se ao Estado do Rio Grande do Sul uma ampla campanha de divulgação e esclarecimento dos dispositivos e exigências presentes no Estatuto da MetrÓpole, junto aos Municípios pertencentes às Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos.

1.1-É desejável que esta campanha seja planejada e executada no modelo de Governança, através da cooperação dos principais atores envolvidos no esforço de integração e desenvolvimento metropolitano no RS.

2 – Recomenda-se ao Estado do Rio Grande do Sul que reavalie a Lei Complementar 13.854 de 26 de dezembro de 2011, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Metropolitano, à luz do Estatuto da Metr pole, para que esta inst ncia possa cumprir adequadamente os seus objetivos.

3 – Recomenda-se ao Estado do Rio Grande do Sul que reavalie o Decreto Lei 48.946, de 26 de mar o de 2012, que regulamentou o Conselho de Desenvolvimento Metropolitano e tamb m o Gabinete de Governan a da Regi o Metropolitana de Porto Alegre,   luz do Estatuto da Metr pole, para ambos possam cumprir adequadamente os seus objetivos.

4 – Recomenda-se ao Estado do Rio Grande do Sul a cria o de um Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, composto por recursos provenientes dos Munic pios.

5 – Recomenda-se ao Estado do Rio Grande do Sul o fortalecimento da METROPLAN, garantindo a ela os recursos humanos, t cnicos e or ament rios necess rios ao exerc cio da sua voca o de AUTORIDADE METROPOLITANA, promotora de uma governabilidade plena.

5.1 – AUTORIDADE METROPOLITANA em condi es de formular, compartilhar de forma colaborativa com a sociedade e coordenar a execu o do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado;

5.2 – AUTORIDADE METROPOLITANA em condi es de liderar a Governan a entre todos os atores nos territ rios, articulando capacidades pol ticas e t cnicas;

5.3 – AUTORIDADE METROPOLITANA em condi es de promover a gest o democr tica e participativa.

5.4 – AUTORIDADE METROPOLITANA em condi es de viabilizar a coopera o entre os munic pios em torno de projetos comuns.

6 – Recomenda-se   METROPLAN a cria o de inst ncias de media o de conflitos de interesse entre Munic pios, Estado e Regi o Metropolitana.

7 – Recomenda-se   METROPLAN que anuncie, com brevidade, o calend rio de elabora o das Diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) e informe os Munic pios Metropolitanos, tendo em vista a exig ncia presente no Estatuto de revis o e compatibiliza o dos Planos Diretores Municipais.

7.1 – Os prefeitos devem ser informados a respeito das san es previstas no Estatuto da Metr pole.

8 – Recomenda-se   METROPLAN aten o especial aos mecanismos de vota o das decis es na Regi o Metropolitana.

9 – Recomenda-se à Assembleia Legislativa do RS que estreite a cooperação com a METROPLAN no sentido de garantir a sua precedência na análise técnica das demandas por criação novas Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos, assim como de inclusão de novos municípios nas já existentes.

10 – Recomenda-se à Assembleia Legislativa do RS que, através da Comissão de Assuntos Municipais, prossiga no acompanhamento da implantação do Estatuto da MetrÓpole no Rio Grande do Sul.

11 – Recomenda-se à Assembleia Legislativa do RS que encaminhe a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Transporte Hidroviário.

12- Recomenda-se aos Municípios que toda demanda por inclusão em Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos seja precedida, obrigatoriamente, por Audiências Públicas e aprovação pela Câmara Municipal dos Vereadores.

12.1 – Após a aprovação pela inclusão, o pleito deve ser encaminhado à METROPLAN para parecer técnico.

12.2 – A METROPLAN deve ser convidada a participar das Audiências Públicas nos Municípios, a fim de esclarecer a respeito dos critérios técnicos exigidos para inclusão nas RMs e AU, bem como das vantagens e desvantagens de tal decisão.

13 – Recomenda-se ao Municípios o empoderamento das Secretarias de Planejamento, no sentido de que tenham as condições para exercer o papel de instância municipal responsável por atuar de forma integrada e colaborativa na dinâmica de Governança Metropolitana.

ANEXOS

ATA 1/2015

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na sala Professor Salzano Vieira da Cunha, terceiro andar do Palácio Farroupilha, sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da MetrÓpole realizou reunião sob a Presidência do Deputado Tiago Simon. Presentes os Deputados Marcel van Hattem, Zilá Breitenbach, Bombeiro Bianchini, Vilmar Zanchin, Regina Becker Fortunati, Stela Farias, João Fisher, Eduardo Loureiro e Gilberto Capoani. A reunião contou com a presença do Presidente da Casa, Deputado Edson Brum. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão, Deputado Tiago Simon, saudou os presentes

e passou à **Leitura de Expediente**, informando o recebimento do Memorando nº 346/2015, do Departamento de Comissões Parlamentares – DCP, datado de 29 de outubro de 2015, que indicava, conforme memorando nº 47/2015, da Coordenadoria da Bancada do PSB, a deputada Liziane Bayer como integrante da Comissão, na condição de suplente, a partir do dia 28/10/2015. Em seguida, apresentou o plano de atividades da Comissão, com dezessete requerimentos, sendo quatorze de audiências públicas com temas variados, a fim de debater o desenvolvimento estratégico das regiões metropolitanas, a integração de políticas públicas, os critérios à instituição de novas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas. Destacou a participação do grupo técnico, que subsidiará os trabalhos Comissão, composto de vinte e cinco instituições importantes, entre elas UFRGS, METROPLAN, FEE, Observatório Metropolitano e Secretaria do Planejamento do Estado. Logo, consultou os deputados, que aprovaram por unanimidade, quanto ao débito na cota desta Comissão das despesas com locação de veículos, passagens aéreas e diárias, quando necessárias à preparação e à realização das Audiências Públicas, e passou à **Ordem do Dia**, submetendo à apreciação do colegiado os itens constantes na respectiva pauta. O **requerimento 1/2015** do Deputado Tiago Simon, visando à eleição do vice-presidente da Comissão, foi aprovado com 8 votos a favor e nenhum contrário, tendo sido eleita a Deputada Zilá Breitenbach. O **requerimento 2/2015** do Deputado Tiago Simon, visando à eleição do relator da comissão, foi retirado da pauta pelo proponente para ser analisado posteriormente. O **requerimento 3/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a suspensão dos trabalhos durante o período de recesso parlamentar, de 23 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, foi aprovado com 8 votos a favor e nenhum contrário. O **requerimento de audiência pública 1/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Estatuto da Metrópole no contexto do Rio Grande do Sul, foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definido como local de realização: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro

Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENURB, Associações de Moradores, Sindicatos. Para esta audiência pública foi solicitada a concordância dos demais deputados para que sejam trazidos dois palestrantes como Hóspedes Oficiais, no período de 22 a 24 de novembro de 2015, para proferirem palestra na

Audiência Pública do dia 23 de novembro de 2015, às 9h, com direito a passagens aéreas (ida e volta), hospedagem e alimentação, a serem debitadas na cota desta Comissão. O **requerimento de audiência pública 2/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de analisar a Integração Metropolitana na prática: Democracia, Gestão e Governança nas políticas públicas – Boas práticas e iniciativas legislativas necessárias nos eixos temáticos elencados –, que foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação

Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENURB, Associações de Moradores, Sindicatos. O **requerimento de audiência pública 3/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater a Instituição de Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas, foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho

Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Riograndense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Interreligioso, T, Associações de Moradores, Sindicatos. O **requerimento de audiência pública 4/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO,

Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENURB, Associações de Moradores, Sindicatos. O **requerimento de audiência pública 5/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater a Governança Interfederativa das Regiões Metropolitanas e Aglomerações, foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho

de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENSURB, Associações de Moradores, Sindicatos. O **requerimento de audiência pública 6/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater os Instrumentos de Desenvolvimento Urbano Integrado, foi retirado da pauta pelo proponente. O **requerimento de audiência pública 7/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Apoio da União ao Desenvolvimento Urbano Integrado, foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização:

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio

Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENURB, Associações de Moradores, Sindicatos. O **requerimento de audiência pública 8/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Desenvolvimento Econômico Regional – Fundo – PPPs – Consórcios, foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário de Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de

Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENSURB, Associações de Moradores, Sindicatos. O **requerimento de audiência pública 9/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Desenvolvimento Regional e a Governança, foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: Caxias do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de

Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENURB, Associações de Moradores, Sindicatos. O **requerimento de audiência pública 10/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Desenvolvimento Regional e a Governança, foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: Santa Maria e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional

de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENSURB, Associações de Moradores, Sindicatos. O **requerimento de audiência pública 11/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Desenvolvimento Regional e a Governança, foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: Pelotas e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande

do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENURB, Associações de Moradores, Sindicatos. O Deputado Catarina Paladini sugeriu que fosse convidado para as audiências públicas ao atual diretor-presidente da Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas – CORAG –, Sr. Vinícius Ribeiro, que na legislatura anterior, como deputado, capitaneou o processo sobre regiões metropolitanas nesta Casa, aprovando a Região Metropolitana da Serra. A deputada Stela Farias salientou que o trabalho do diretor Vinícius Ribeiro se referia à mobilidade urbana, onde criou uma *expertise* que divulga ao proferir palestras ao redor do País. O deputado Tiago Simon registra a presença do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Edson Brum. O **requerimento de audiência pública 12/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Desenvolvimento Regional e a Governança, foi apreciado e aprovado, com 8 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de

realização: Torres e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs,

Fórum Inter-religioso, TRENSURB, Associações de Moradores, Sindicatos. O presidente da Comissão registra a presença do Deputado Eduardo Loureiro. O **requerimento de audiência pública 13/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Desenvolvimento Regional e a Governança, foi apreciado e aprovado, com 9 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: São Leopoldo e como convidados Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de

Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENSURB, Associações de Moradores, Sindicatos. O **requerimento de audiência pública 14/2015**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater: Uma nova Arquitetura Institucional nas Regiões Metropolitanas, foi apreciado e aprovado, com 9 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP,

Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENSURB, Associações de Moradores, Sindicatos. A deputada Stela Farias fez a entrega em mãos de requerimento de audiência pública propondo a discussão do tema pertinente às cidades periféricas como eixo de organização do Estatuto da Metrópole. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e cinco minutos. E para constar, eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Deputado Tiago Simon e por mim, sendo então aprovada, nos termos regimentais, e publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Deputado TIAGO SIMON

Presidente

Susana Peres dos Santos

Secretária

ATA 2/2015

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às nove horas e cinco minutos, na sala João Neves da Fontoura – Plenarinho, terceiro andar do Palácio Farroupilha, sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das Metrôpoles realizou audiência pública, tendo como tema o Estatuto das Metrôpole no contexto do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Deputado Tiago Simon. Estiveram presentes como palestrantes: a Técnica em Habitação e Planejamento Urbano da Confederação Nacional de Municípios - CNM, Sra. Karla França, e a Assessora da Diretoria de Planejamento da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano – Emplasa, Sra. Aurea Maria Queiroz Davanzo; e as seguintes autoridades: o Presidente da Casa, Deputado Edson Brum, a Vice-Presidente da Comissão, Deputada Zilá Breitenbach, o Secretário de Segurança do Estado, Wantuir Jacini, o Diretor Superintendente da Metroplan, Sr. Pedro Bisch Neto; o Diretor Presidente da Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas - Corag, Sr. Vinícius Ribeiro; a Representante do Vice-Prefeito de Porto Alegre, Rosimeri Chaves; o Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – Smurb, Sr. Marcelo Allet; a Prefeita de Presidente Lucena, Sra. Rejani Stoffel a Coordenadora do Condege da Defensora Pública do Estado, o Representante da Prefeitura de Lindolfo Collor, Sr. Adão Jorge da Silva; a Coordenadora Executiva do Observatório Social, Sra. Bernadete Carboni; as representantes do SEBRAE: Claudia Citolin e Fernanda Dall’Agnol; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dra. Débora Regina Menegal; a Assessora da Presidência do Parlamento Metropolitano, Sra. Ilza do Canto; o Vice-Presidente do Corede Delta do Jacuí, Sr. Marco Caselani; o Representante da Fecomércio, Sr. José Octavio da Costa; o Representante da OAB/RS, Sr. Rodrigo Cassol Lima; as Arquitetas do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Sra. Laís Salengue e Sra. Maria Tereza Albano; o Representante do Observatório das Metrôpoles – UFRGS, Sr. Paulo Roberto Soares; a Representante do SEBRAE/RS, Sra. Claudia Cittolin; o Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia – Cientec, Sr. Daíçon Maciel da Silva; a Representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Professora Fernanda Moscarelli; o Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES – RS, Sr. Alexandre Bugin; a Representante da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado – SEPLAN, Sra. Rosanne Lipp João Heidrich, o Representante da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado – SEPLAN, Sr. Paulo Cesar Balthazar; o Secretário do Conselho das Cidades da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, Sr. André Fortes; o Representante do Instituto Matriz, Sr. Antonio Brites Jaques; o Representante da Força Sindical, Sr. Lélío Falcão, as Representes da FEE, Sra. Cristina Martins e Sra. Daiane Menezes; o Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, Sr. Rogério Leal; a Representante da

CORSAN – ConCidades, Sra. Alessandra Santos; o Representante da Secretaria Segurança Pública - SSP, Sr. Luiz Porto e a ; Sra. Adriana Schefer do Nascimento. Na abertura dos trabalhos, a mesa foi composta pelo Deputado Tiago Simon, o Presidente da Casa, Edson Brum, a Vice-Presidente da Comissão, Deputada Zilá Breitenbach e pelo Secretário de Segurança, Wantuir Jacini. Dando início aos trabalhos, o Deputado Tiago Simon saudou as autoridades presentes e declarou que a aplicação do Estatuto da Metrópole tornara-se necessário devido ao crescimento das regiões metropolitanas. De imediato, passou a palavra ao Presidente Edson Brum, que ressaltou a importância do tema trazido pela Comissão Especial, desejando a todos um ótimo trabalho. A Deputada Zilá Breitenbach lembrou que existiam inúmeros projetos tramitando na Casa a respeito de implantação de novas regiões metropolitanas, ressaltando a falta de clareza do texto da nova lei, instituída em janeiro de 2015 e por isso a importância do debate sobre o assunto. O Secretário Wantuir Jacini informou que participaria de todas as discussões sobre o tema porque a segurança pública estava inserida nas diretrizes gerais da nova lei, que previa o planejamento, a gestão e a execução das atividades nas metrópoles, argumentando que caberia à sociedade se manifestar acerca das suas necessidades e projeções para o futuro. Em seguida a mesa de abertura foi desfeita e formada a mesa de palestrantes, composta pelo Deputado Tiago Simon, a Deputada Zilá Breitenbach, o Diretor Superintendente da Metroplan, Sr. Pedro Bisch Neto, a Técnica em Habitação e Planejamento Urbano da Confederação Nacional de Municípios – CNM, Karla França, a Assessora da Diretoria de Planejamento da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano – Emplasa, Aurea Maria Queiroz Davanzo e o Presidente da Corag, Vinícius Ribeiro. A Sra. Karla França iniciou a palestra informando que a Confederação Nacional de Municípios – CNM – participou da criação do projeto de lei que deu origem à Lei do Estatuto da Metrópole e acreditava que a sua regulamentação dependia de atendimento a leis estaduais. Em seguida, apresentou os critérios para a constituição de regiões metropolitanas, a estrutura mínima de gestão necessária, os instrumentos urbanos a serem compartilhados, o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI, e chamou a atenção para temas preocupantes aos Municípios, como adequação a prazos de revisão do plano diretor, assistência técnica e financiamento, diretrizes do colegiado metropolitano e mecanismos de votação. O Sr. Pedro Bisch Neto disse que há 40 anos a União não tratava mais de regiões metropolitanas e que, a partir das manifestações de rua de 2013, que abalaram o País, o governo federal se deu conta de que precisava resolver problemas de ordem metropolitana, além de ter constatado que o seu partido perdera o sufrágio em todas essas regiões, nas últimas eleições. Assegurou que na Região Sul do País havia maior tradição quanto à constituição de regiões metropolitanas e que, já na década de 1970, fora implantada a Região Metropolitana de Porto Alegre. Lembrou que, desde a criação da Metroplan, muitos municípios tinham sido agregados à Região Metropolitana de Porto Alegre, passando de 14 para 34, muitas vezes com o objetivo de angariar recursos. Citou o exemplo do

Programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal que privilegia municípios das regiões metropolitanas. Finalizou, destacando que o governo federal impunha uma nova lei, de maneira autoritária, e estabelecia que as regiões metropolitanas precisavam se adequar em três anos, sob risco de não receberem recursos da União. Em seguida, passou-se à apresentação da Sra. Aurea Maria Queiroz Davanzo, que explicou que a Emplasa era empresa pública, subordinada à Casa Civil do Estado de São Paulo, e tinha como dever de ofício planejar e gerir cinco áreas: a Região Metropolitana de São Paulo, a Região Metropolitana da Baixada Santista, a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e do Litoral Norte, a Região Metropolitana de Campinas e a Região Metropolitana de Sorocaba, além de duas aglomerações urbanas: de Jundiaí e de Piracicaba. Afirmou que essas regiões representavam 87% do PIB do Estado de São Paulo, concentrando mais de 30 milhões de habitantes, onde estavam estabelecidas empresas de alta tecnologia, universidades, portos, aeroportos. Destacou que a região possuía recursos econômicos importantíssimos, mas também uma enorme migração em busca de trabalho e renda, e contou que Emplasa possuía um Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI – para essas regiões com três eixos temáticos: conectividade territorial e competitividade econômica; coesão territorial e urbanização inclusiva; e governança metropolitana. O Sr. Vinícius Ribeiro contou que, enquanto estivera na Assembleia Legislativa, havia trabalhado na institucionalização da Região Metropolitana da Serra Gaúcha e num projeto que hoje estava arquivado, o PLC nº 122/2015, que estabelecia critérios para formação de Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas no Estado do Rio Grande do Sul. Fazendo um histórico do assunto, lembrou que, na Constituição de 1937, o Brasil oficialmente já tratava desse tema. Em 1973, reconhecera nove regiões metropolitanas com responsabilidade de gestão federal. Com a regulamentação da temática metropolitana prevista na Constituição de 1988, em 2001, foi criado o Estatuto das Cidades, obrigando os municípios a elaborarem seus planos diretores. Esses planos deixaram de lado a questão da mobilidade, por isso, em 2011, lei federal determinou a inserção do tema mobilidade urbana nos planos diretores. Em 2015, o Estatuto da Metrópole veio a reconhecer as regiões metropolitanas existentes. O Rio Grande do Sul tem duas regiões metropolitanas: a de Porto Alegre e a da Serra Gaúcha, e duas aglomerações urbanas, a do Sul e a do Litoral Norte. Salientando que deveria haver um debate sobre a inserção das regiões metropolitanas no pacto federativo, o Diretor Presidente da Corag, afirmou que era urgente a diminuição da Região Metropolitana de Porto Alegre, pois estava descaracterizando o território e atrapalhando o planejamento de forma ordenada. Ao encerrar, asseverou que o grande desafio a ser enfrentado pelo Estado era a confusão de gestão, que deveria ser compartilhada entre os Municípios e o Estado para que a região metropolitana fosse reconhecida como soberana. O Deputado Tiago Simon, informando que o objetivo da Comissão era a aplicação do Estatuto da Metrópole, disse que havia omissão acerca da repactuação federativa com relação às regiões metropolitanas. O Secretário Wantuir Jacini noticiou que 87% da

criminalidade estava presente em 19 municípios. O Sr. Marcelo Allet observou que a incapacidade da região metropolitana de obter resultados melhores tinha origem cultural, e questionou a Sra. Áurea quanto ao uso da tecnologia pelos técnicos em São Paulo e como estava a qualidade de participação na metrópole. O Sr. Daigon Maciel da Silva contou que foi gestor de Santo Antônio da Patrulha e que teria dúvida quanto a quem deveria atender, se às Associações de Municípios, aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento, aos Comitês de Bacia, aos Planos Diretores Municipais, aos Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado, à Fepam, ou aos diversos planos exigidos pelo Governo federal, como de resíduos sólidos, de saneamento básico. Argumentou que a Metroplan não dava resposta a tudo e o Estatuto da Metrópole também não iria resolver. O deputado-presidente manifestou que antes de se construir uma governança metropolitana deveria ser constituído um fundo para construção de políticas públicas integradas, uma vez que as cidades tinham incapacidade de dar conta de suas políticas públicas. A Sra. Débora Regina Menegati apontou que o Estatuto da Metrópole trouxera uma revisão do conceito das competências federativas, e elucidou que as regiões metropolitanas e as aglomerações urbanas tinham problemas em comum, por isso deveria ser pensada uma gestão interfederativa. Contou que a Promotoria da Habitação havia instaurado um expediente de acompanhamento ao Estatuto da Metrópole para controle dos prazos, e que o Ministério Público ajudaria também na revisão do papel dos entes federativos. A Sra. Laís Salengue contou que o IAB elaborou um documento de análise do Estatuto da Metrópole, concluindo que a lei possuía muitas lacunas, como, por exemplo, citar apenas a regulamentação das regiões metropolitanas, e não das aglomerações urbanas nem das microrregiões. A Sra. Cristina Martins observou que vinha trabalhando, há bom tempo, em governança metropolitana, mas não tinha informação sobre o acompanhamento do Ministério Público quanto à implantação do Estatuto, e questionou como poderia se dar a exclusão de algum município que já pertencesse a uma região metropolitana. O Sr. Adão Jorge da Silva comparou as legislações existentes a um emaranhado muito grande, exemplificando seu município, Lindolfo Collor, que tendo problema na área saúde teria que se dirigir à região do Vale dos Sinos; se fosse segurança, à Encosta da Serra; orçamento, ao Conselho Regional de Desenvolvimento; e educação ao Vale dos Sinos. O Sr. Antonio Brites Jaques questionou o presidente da Corag sobre o crescimento econômico da Região Metropolitana da Serra em relação à Região Metropolitana de Porto Alegre. O Sr. Paulo Roberto Soares falou que os Municípios deveriam acompanhar a implantação dos PDUIs porque têm até 2018 para se regularizar pelo Estatuto da Metrópole, e afirmou que não existia tradição de planejamento, porque os municípios encaravam o planejamento como despesa. Quanto à formação de novas regiões metropolitanas, assegurou que deveriam ser formadas a partir da importância das cidades para o Estado. A Sra. Aurea Maria Queiroz Davanzo garantiu que a condução do processo deveria contar com a iniciativa forte do Estado, que deve enviar à Assembleia Legislativa o projeto de lei de

institucionalização do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado. Em São Paulo, estavam fazendo várias reuniões nos municípios para disseminar o assunto, mas a participação era baixa. O Sr. Pedro Bisch Neto contou que a Secretaria do Planejamento, a qual a Metroplan é vinculada, organizou um grupo de estudo do Estatuto da Metrópole, composto por representantes daquela secretaria, da Metroplan e da Fundação de Economia e Estatística – FEE para discutir o tema, há três meses. Explicando que havia um link no site da Secretaria do Planejamento com a legislação, que poderia receber contribuições, ressaltou que para uma região metropolitana funcionar bem era necessária a criação de um fundo com participação de todos os municípios para a gestão e haver o compartilhamento do orçamento. A Sra. Karla França pontuou que os Estados precisam se adequar a partir do regramento do governo federal. Argumentou que os PDUIs estavam colocados na lei, mas muitas prefeituras os desconheciam, e que havia uma PEC de 2013, em andamento, que tratava do financiamento em Regiões Metropolitanas. O deputado Tiago Simon disse que o objetivo desta Comissão era de aprofundar, desenvolver e disseminar o entendimento dos critérios de organização das Regiões Metropolitanas, pois era importante discutir alternativas de financiamento para a governança metropolitana. O Sr. Vinícius Ribeiro afirmou que para serem elaborados os Planos de Desenvolvimento Urbano Integrados era necessário fazer pesquisa, e que o Estado do Rio Grande do Sul precisava respeitar os critérios federais e complementá-los. Chamou a atenção para o fato de que a entrada dos municípios numa região metropolitana deveria se dar por diversos fatores, como: densidade demográfica, crescimento populacional, movimentos pendulares e integração dos deslocamentos, vocação, dependência da prestação de serviços, e não para o recebimento de benefícios financeiros. Salientou a necessidade de se diminuir a confusão organizacional existente no Estado e de se reconhecer a Metroplan como autoridade regional, afirmando que a sua capacidade de gerenciamento estava acima da capacidade dos municípios. O Presidente Tiago Simon informou que a Comissão trabalhava com um grupo técnico que estudava dois temas: A instituição de critérios para a constituição da Região Metropolitana e a Governança Metropolitana, destacando que o último iria ter um papel de destaque na Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Tiago Simon encerrou a reunião às doze horas e trinta e dois minutos. E para constar, eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Deputado Tiago Simon e por mim, sendo então aprovada, nos termos regimentais, e publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Deputado TIAGO SIMON

Presidente

Susana Peres dos Santos

Secretária

ATA 3/2016 – DECLARATÓRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 13h15min, na Sala Alberto Pasqualini – 4º andar da Assembleia Legislativa, reuniu-se a Comissão de Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das Metrôpoles, sob a presidência da Deputada Zilá Breitenbach. Nos termos do parágrafo primeiro do art. 59 do Regimento Interno, não havendo quórum regimental para a abertura dos trabalhos, a presidente, em exercício, Zilá Breitenbach declarou que a reunião deixava de se realizar, devendo o fato ficar registrado em ata declaratória.

Deputada Zilá Breitenbach

Presidente, em exercício

Susana Peres dos Santos

Secretária

ATA 4/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, no Espaço Convergência – sala do Fórum Democrático, térreo do Palácio Farroupilha, sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto da Metrópole realizou reunião sob a presidência da Deputada Zila Breitenbach. Presentes os Deputados Tiago Simon, Bombeiro Bianchini, Gerson Borba, Nelsinho Metalúrgico, Catarina Paladini, Gilberto Capoani, Ciro Simoni, Liziane Bayer, Regina Becker Fortunati, João Fisher, Marcelo Moraes e Vilmar Zanchin. Iniciada a reunião, a presidente em exercício, Deputada Zilá Breitenbach, saudou os presentes e passou à aprovação da ata nº 1/2015, da reunião realizada no dia 04 de novembro de 2015, e da ata nº 2/2015, da reunião realizada no dia 23 de novembro de 2015, ressaltando aos senhores deputados o direito de retificá-las, por escrito, se assim o desejarem. Na **Leitura de Expediente**, a presidente em exercício informou o recebimento de documento do gabinete parlamentar, datado de 11 de fevereiro de 2016, encaminhando renúncia do Deputado Tiago Simon ao cargo de presidente da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das Metrópoles; e Memorando nº 002/2016, do gabinete parlamentar, datado de 12 de fevereiro de 2016, comunicando renúncia da Deputada Zilá Breitenbach ao cargo de vice-presidente desta Comissão. Em **Conhecimento de Matérias da Alçada da Comissão**, a deputada Zilá Breitenbach solicitou aos pares que aprovassem encaminhamento à Mesa da Assembleia Legislativa de declaração de hóspede oficial para as senhoras Flávia Mourão Parreira do Amaral e Graça Torreão, a fim de participarem como palestrantes de audiência pública a ser realizada em 14 de março de 2016. Em seguida, passou-se à **Ordem do Dia**, quando foram submetidos à apreciação do colegiado os itens constantes na respectiva pauta. O **requerimento 1/2016** da Deputada Zilá Breitenbach, visando à eleição do presidente e vice-presidente da Comissão, foi aprovado com 9 votos a favor e nenhum contrário, tendo sido eleita como presidente a Deputada

Zilá Breitenbach e como vice-presidente o deputado Gerson Borba. O **requerimento 2/2015** do Deputado Tiago Simon, visando à eleição do relator da comissão, foi aprovado por 9 votos a favor e nenhum contrário, tendo sido eleito o Deputado Tiago Simon. O **requerimento 15/2015**, da Deputada Stela Farias, solicitando a realização da audiência pública com o objetivo de discutir a inclusão dos temas pertinentes às cidades periféricas como eixo de organização do Estatuto da Cidade, foi apreciado e aprovado, com 9 votos a favor e nenhum voto contrário, sendo definido como local de realização: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: os Prefeitos da Região Metropolitana de Porto Alegre; o Prefeito e Secretário Executivo da Rede Mundial de Cidades Periféricas, Sr. Jairo Jorge; FAMURS e GRANPAL. O **requerimento de audiência pública 1/2016**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de debater os resíduos sólidos das Regiões Metropolitanas, foi apreciado e aprovado, com 10 votos a favor e nenhum contrário, sendo definido como local de realização: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh; Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, METROPLAN, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul -

FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros – FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENSURB, Associações de Moradores, Sindicatos, Associações de Serviços. O **requerimento de audiência pública 2/2016**, do Deputado Tiago Simon, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de analisar o transporte hidroviário das Regiões Metropolitanas, foi apreciado e aprovado com 10 votos a favor e nenhum contrário, sendo definidos como local de realização: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e como convidados: Governador, Vice-Governador, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Secretários de Estado: Secretário de Saúde do Estado, João Gabbardo dos Reis; Secretário dos Transportes do Estado, Pedro Westphalen; Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Juvir Costela; Secretário de Obras, Saneamento e Habitação, Gerson Burmann; Secretário do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, Cristiano Tatsh;

Secretário da Segurança Pública, Wantuir Jacini; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério das Cidades, Metroplan, Parlamento Metropolitano, Conselho de Desenvolvimento Econômico, COREDES, Associações de Municípios, Observatório das Metrôpoles, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE, Ministério Público do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FERGS, Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO, Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, Sebrae, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CREA, SNEA, Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul, Universidades, Faculdades, Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM, União da Associação dos Moradores de Porto Alegre - UAMPA, Conselho Estadual das Cidades - ConCidades, Fórum Nacional de Secretários de Habitação, União Nacional de Moradia Urbana - UNMU, União Nacional de Moradia Popular - UNMP, Confederação Nacional da Associação de Moradores - CONAM, Central de Movimentos Populares - CMP, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Associação Brasileira de Ensino e Arquitetura e Urbanismo - ABEA, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, Associação Gaúcha dos Municípios - AGM, Federação Gaúcha de Moradores - FEGAM, Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros - FRACAB, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Conselhos de Políticas Públicas, Observatório Social, Observatório de Porto Alegre, IAB, Associação dos Ciclistas de Porto Alegre, Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, Guardas Municipais, Entidades representativas da segurança pública, Consórcios Públicos do Rio Grande do Sul, FEE, IBGE, CICs, Fórum Inter-religioso, TRENSURB, Associações de Moradores, Sindicatos, Ministério da Defesa - Marinha do Brasil. O deputado Tiago Simon salientou que o objetivo de realizar essa audiência pública se devia ao fato de a METROPLAN estar finalizando processo licitatório de

ampliação do transporte hidroviário de carga e de passageiros para mais sete municípios da Região Metropolitana, além de Porto Alegre-Guaíba. Quanto à realização de audiência pública sobre os resíduos sólidos, explicou que havia estudos da GRANPAL sobre a implantação do transporte de lixo urbano para área em Viamão ou Gravataí, baixando os custos que hoje são altos para enviar o lixo de Porto Alegre a Minas do Leão. A seguir, a deputada-presidente registrou que continuaria o trabalho iniciado pelo deputado Tiago Simon, bem como continuaria com a sua equipe na Comissão. O deputado Catarina Paladini questionou como seriam tratados os projetos de Regiões Metropolitanas que já estavam protocolados na Casa e que são considerados Aglomerados Urbanos. A deputada Zilá Breitenbach pediu permissão para se ausentar da reunião e passou a condução dos trabalhos ao deputado Tiago Simon. O deputado Marcelo Moraes esclareceu que quando era presidente da Comissão de Assuntos Municipais, houve um estudo para serem alterados os critérios de Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos. O deputado Tiago Simon explicou ao deputado Catarina Paladini que havia sido feita ampla discussão nesta Comissão sobre o assunto e que existia por parte da METROPLAN uma concepção mais restritiva com relação a ampliação desses espaços. A assessora técnica da Comissão, Sra. Roselaine Amaro, contou que o grupo técnico da Comissão, formado por órgãos do Estado, por assessores dos deputados e pela sociedade civil, estava estudando os critérios aplicados pela METROPLAN. A intenção era de se produzir uma proposta de readequação desses critérios. Informou que hoje existiam na Casa 14 PLCs para criação de Regiões Metropolitanas ou Aglomerados Urbanos, protocolados na Comissão de Constituição e Justiça, e que haviam sido enviados à METROPLAN para análise. O deputado Catarina Paladini perguntou se as alterações feitas pelo Estatuto das Metrôpoles eram significativas, porque apresentara projeto de lei sobre o tema na legislatura passada. A Sra. Roselaine Amaro explicou que o problema ocorria porque diversos deputados haviam apresentado projetos para os mesmos municípios solicitando suas inclusões em aglomerados urbanos ou regiões

metropolitanas. O deputado Marcelo Moraes disse ao deputado Catarina Paladini que, enquanto não houvesse alteração, os projetos tinham que tramitar com os critérios existentes. O deputado Catarina Paladini manifestou preocupação quanto ao fato de o projeto estar tramitando e não estar readequado, o que poderia inviabilizá-lo no final de sua tramitação na Casa. O deputado Marcelo Moraes assegurou que, nesse caso, o projeto poderia receber emendas. O deputado Tiago Simon reafirmou que a ideia interna da METROPLAN não é de flexibilização nos critérios. A deputada Regina Becker Fortunati, se referindo ao requerimento de audiência pública sobre o transporte hidroviário, sugeriu ao deputado Tiago Simon que fosse analisado estudo sobre a viabilidade econômica e ecológica do transporte de resíduos sólidos por via hidroviária até Minas do Leão, o que livraria a colocação de lixo urbano na Região Metropolitana. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e cinco minutos. E para constar, eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Deputada Zilá Breitenbach e por mim, sendo então aprovada, nos termos regimentais, e publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Deputada ZILÁ BREITENBACH

Presidente

Susana Peres dos Santos

Secretária

ATA 5/2016

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte e três minutos, na sala Maurício Cardoso, 4º andar do Palácio Farroupilha, sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das Metrôpoles realizou audiência pública, tendo como tema: Transporte Hidroviário, o Desafio da Integração, sob a presidência, em exercício, do Deputado Tiago Simon. Estiveram presentes as seguintes autoridades: o Diretor-Superintendente da Metroplan, Sr. Pedro Bisch Neto; o Diretor-Superintendente da Superintendência de Portos e Hidrovias do Estado, Sr. Luiz Alcides Capoani; o Vice-Presidente da Federasul, Sr. Fernando Ferreira Becker; o Diretor-Presidente da Associação Brasileira de Terminais Portuários, Sr. Wilen Manteli; o Secretário-Executivo da Associação Brasileira de Terminais Portuários, Sr. Sergio Kirsh; o Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, Sr. Vanderlei Cappellari; o representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, Sr. Miguel Vieira; o representante da Seplan, Sr. Paulo Milanez; a representante da Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional – Seplan, Sra. Rosanne Heidrich e o representante da OAB-RS, Sr. Rodrigo Cassol Lima. Dando início aos trabalhos, o Deputado Tiago Simon saudou as autoridades presentes e explicou a importância do tema do transporte hidroviário, uma vez que o Catamarã, que ligava Porto Alegre a Guaíba pelo rio, tornara-se um sucesso. De imediato, passou a palavra ao Diretor-Superintendente da Metroplan que apresentou o Plano Hidroviário Metropolitano. O Sr. Pedro Bisch Neto explicou que, por determinação constitucional, a Metroplan era o órgão encarregado de planejar e organizar as ações metropolitanas de interesse comum. Contou que diariamente eram transportados cerca de 350 mil passageiros no transporte metropolitano, sendo que o Catamarã conduzia em torno de 4 mil passageiros por dia. Informou que fora criado, sob a coordenação da Metroplan, um grupo de trabalho, constituído pelos seguintes órgãos: Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Superintendência de Portos e Hidrovias do Rio Grande do Sul – SPH, Secretaria Estadual do Turismo – SETUR, Marinha do Brasil – Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, Secretaria de Urbanismo de Porto Alegre – SMURB, Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre – EPTC e Praticagem da Lagoa dos Patos, com o objetivo desenvolver o modal hidroviário em mais de 20 pontos

na orla do Guaíba. Salientou que o plano de ação estava dividido em quatro etapas: de imediato, de curto prazo, de médio prazo e de longo prazo, prevendo o uso desse modal no futuro, daqui a 30 anos, por cerca de 94 mil pessoas, por dia. Também afirmou que a Metroplan preparava uma licitação para transporte de passageiros na rota do Rio Jacuí, ligando as cidades de Porto Alegre, São Jerônimo, Charqueadas e Triunfo, com estações hidroviárias viabilizadas através de Parcerias Público-Privadas – PPPs, que obedeceriam ao modelo determinado pela Metroplan. Em seguida, o Deputado Tiago Simon passou a palavra aos demais integrantes da mesa. O Sr. Fernando Ferreira Becker chamou a atenção para a burocracia existente em termos de legislação, o que impedia a evolução do transporte hidroviário, especialmente com relação à Marinha, que determinava como deveria ser a construção de terminais na beira dos rios. Mencionou também que, para o transporte de cargas, o prestador de serviços precisava da aprovação de 18 ministérios. O Sr. Vanderlei Cappellari explicou que, quando fora realizada a licitação para o transporte rodoviário de Porto Alegre, havia sido pensada uma futura integração com o transporte hidroviário. Deu conhecimento aos presentes que atualmente o Município trabalhava na implantação do transporte hidroviário até a Ilha da Pintada, que, por enquanto, era o único local com viabilidade econômica para essa implantação, lembrando que o custo desse modal era bem maior que o rodoviário. O Sr. Wilen Manteli assegurou que o Rio Grande do Sul era um dos estados que mais possuía rios navegáveis e portos que se comunicavam com terra e água. Por isso, os governos deveriam pensar o uso das hidrovias como fator de atração de empreendimentos, instalando empresas produtivas ao longo dos rios. Observou que o Estado estava no coração do Mercosul, perto da África e da Ásia, mas não sabia aproveitar seu potencial. Sugeriu que esta Casa criasse um fórum permanente de debate sobre o uso do transporte hidroviário, ressaltando que a forma como o povo explorava seus recursos naturais mostrava o seu grau de civilidade. O Sr. Miguel Vieira enfatizou que a solução dos problemas de transporte no Estado passava pela integração dos modais municipais e intermunicipais, além do rodoviário e hidroviário. O Sr. Luiz Alcides Capovani realçou que o interesse social deveria estar acima da burocracia e que as ações precisavam ter continuidade mesmo com a troca dos governos. Expos que na SPH existia um fórum permanente para dar continuidade aos projetos da superintendência. O Sr. Pedro Bish Neto considerou que as estações hidroviárias, para serem viáveis financeiramente, a exemplo do que acontecera no sistema ferroviário, no século XIX, dos Estados Unidos, deveriam ser como mini shoppings. Assegurou que a Metroplan pretendia implantar estações com poder remuneratório, mas sob supervisão pública. Com relação à integração dos modais de transportes, afirmou que as

licitações que fossem feitas a partir de agora deveriam prever integração com diferentes modais para a redução de custos. O Sr. Paulo Milanez argumentou que o Estado tinha de criar políticas públicas atrativas e que o interesse social deveria estar além do econômico. O Sr. Luiz Alcides Capoani, sugerindo ao deputado Tiago Simon que criasse uma Frente Parlamentar do Transporte Hidroviário, alegou que o Rio Grande do Sul possuía o maior potencial de hidrovias do País, mas que, entretanto, seria necessário rever a legislação que impedia o desenvolvimento desse modal. O Deputado Tiago Simon, na sua manifestação final, apontou o sucesso do transporte executado pelo Catamarã entre Porto Alegre e Guaíba e ressaltou que aceitara o desafio de lançar um fórum permanente, a fim de contribuir para o desenvolvimento do transporte hidroviário, eliminando a burocracia e dando continuidade aos projetos iniciados em governos diferentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e treze minutos. E para constar, eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, em exercício, Deputado Tiago Simon e por mim, sendo então aprovada, nos termos regimentais, e publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Deputado TIAGO SIMON

Presidente em Exercício

Susana Peres dos Santos

Secretária

ATA 6/2016

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às treze horas e quinze minutos, na sala Maurício Cardoso, quarto andar do Palácio Farroupilha, sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das Metrôpoles realizou reunião sob a Presidência da Deputada Zilá Breitenbach. Presentes os Deputados Tiago Simon, Gerson Borba, Marcel van Hattem, Liziane Bayer, Marcelo Moraes e Vilmar Zanchin. Iniciada a reunião, a Presidente da Comissão, passou à **Aprovação das Atas Anteriores**, aprovando a Ata nº 3, da reunião de 23 de fevereiro de 2016; a Ata nº 4, da reunião de 24 de fevereiro de 2016; e a Ata nº 5, da Audiência Pública de 21 de março de 2016, ressaltando aos deputados o direito de retificá-las, por escrito, se assim desejarem. O Deputado Marcel van Hattem saudou o trabalho realizado pela Comissão, e, em especial, a excelente iniciativa do Deputado Tiago Simon de criar a comissão. Em seguida, a Presidente destacou alguns pontos do item Mensagem da Presidente do Relatório Final. Em **Conhecimento de Matérias da Alçada da Comissão** a Deputada Zilá Breitenbach pediu a concordância dos deputados membros da Comissão quanto à aprovação do débito na cota da Comissão Especial das despesas com a impressão do Relatório Final, no que houve concordância. Na **Ordem do Dia**, a Deputada Zilá Breitenbach passou a palavra ao relator, Deputado Tiago Simon, que procedeu à leitura do Relatório Final da Comissão Especial, item Recomendações. Em seguida, a Presidente passou a colher os votos do Relatório Final da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das Metrôpoles. Procedida a votação, o relatório foi aprovado com (07) sete votos favoráveis dos Deputados: Tiago Simon (PMDB), Gerson Borba (PP), Marcel van Hattem (PP), Liziane Bayer (PSB), Marcelo Moraes (PTB), Vilmar Zanchin (PMDB) e Zilá Breitenbach (PSDB) e nenhum contrário. O Deputado Tiago Simon agradeceu a cooperação de todos os parlamentares e, especialmente, à Deputada Zilá Breitenbach pela presteza. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou aprovada a ata da presente reunião, de acordo com o artigo cento e dois, parágrafo único, do Regimento Interno e agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião às treze horas e cinquenta e quatro minutos. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental dessa

reunião. E para constar, eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Deputada Zilá Breitenbach e por mim, sendo então aprovada, nos termos regimentais, e publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Deputada ZILÁ BREITENBACH

Presidente

Susana Peres dos Santos

Secretária



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.089, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Mensagem de veto

Institui o Estatuto da MetrÓpole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, denominada Estatuto da MetrÓpole, estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados, normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governança interfederativa, e critérios para o apoio da União a ações que envolvam governança interfederativa no campo do desenvolvimento urbano, com base nos [incisos XX do art. 21](#), [IX do art. 23](#) e [I do art. 24](#), no [§ 3º do art. 25](#) e no [art. 182 da Constituição Federal](#).

§ 1º Além das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas, as disposições desta Lei aplicam-se, no que couber:

I – às microrregiões instituídas pelos Estados com fundamento em funções públicas de interesse comum com características predominantemente urbanas;

II – (VETADO).

§ 2º Na aplicação das disposições desta Lei, serão observadas as normas gerais de direito urbanístico estabelecidas na [Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade](#), que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, e em outras leis federais, bem como as regras que disciplinam a política nacional de desenvolvimento urbano, a política nacional de desenvolvimento regional e as políticas setoriais de habitação, saneamento básico, mobilidade urbana e meio ambiente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – aglomeração urbana: unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de 2 (dois) ou mais Municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas;

II – função pública de interesse comum: política pública ou ação nela inserida cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes;

III – gestão plena: condição de região metropolitana ou de aglomeração urbana que possui:

a) formalização e delimitação mediante lei complementar estadual;

b) estrutura de governança interfederativa própria, nos termos do art. 8º desta Lei; e

c) plano de desenvolvimento urbano integrado aprovado mediante lei estadual;

IV – governança interfederativa: compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum;

V – metrópole: espaço urbano com continuidade territorial que, em razão de sua população e relevância política e socioeconômica, tem influência nacional ou sobre uma região que configure, no mínimo, a área de influência de uma capital regional, conforme os critérios adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

VI – plano de desenvolvimento urbano integrado: instrumento que estabelece, com base em processo permanente de planejamento, as diretrizes para o desenvolvimento urbano da região metropolitana ou da aglomeração urbana;

VII – região metropolitana: aglomeração urbana que configure uma metrópole.

Parágrafo único. Os critérios para a delimitação da região de influência de uma capital regional, previstos no inciso V do **caput** deste artigo considerarão os bens e serviços fornecidos pela cidade à região, abrangendo produtos industriais, educação, saúde, serviços bancários, comércio, empregos e outros itens pertinentes, e serão disponibilizados pelo IBGE na rede mundial de computadores.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS E DE AGLOMERAÇÕES URBANAS

Art. 3º Os Estados, mediante lei complementar, poderão instituir regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, constituídas por agrupamento de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Parágrafo único. Estado e Municípios inclusos em região metropolitana ou em aglomeração urbana formalizada e delimitada na forma do **caput** deste artigo deverão promover a governança interfederativa, sem prejuízo de outras determinações desta Lei.

Art. 4º A instituição de região metropolitana ou de aglomeração urbana que envolva Municípios pertencentes a mais de um Estado será formalizada mediante a aprovação de leis complementares pelas assembleias legislativas de cada um dos Estados envolvidos.

Parágrafo único. Até a aprovação das leis complementares previstas no **caput** deste artigo por todos os Estados envolvidos, a região metropolitana ou a aglomeração urbana terá validade apenas para os Municípios dos Estados que já houverem aprovado a respectiva lei.

Art. 5º As leis complementares estaduais referidas nos arts. 3º e 4º desta Lei definirão, no mínimo:

I – os Municípios que integram a unidade territorial urbana;

II – os campos funcionais ou funções públicas de interesse comum que justificam a instituição da unidade territorial urbana;

III – a conformação da estrutura de governança interfederativa, incluindo a organização administrativa e o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas; e

IV – os meios de controle social da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum.

§ 1º No processo de elaboração da lei complementar, serão explicitados os critérios técnicos adotados para a definição do conteúdo previsto nos incisos I e II do **caput** deste artigo.

§ 2º Respeitadas as unidades territoriais urbanas criadas mediante lei complementar estadual até a data de entrada em vigor desta Lei, a instituição de região metropolitana impõe a observância do conceito estabelecido no inciso VII do **caput** do art. 2º.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DE REGIÕES METROPOLITANAS E DE AGLOMERAÇÕES URBANAS

Art. 6º A governança interfederativa das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas respeitará os seguintes princípios:

I – prevalência do interesse comum sobre o local;

II – compartilhamento de responsabilidades para a promoção do desenvolvimento urbano integrado;

III – autonomia dos entes da Federação;

IV – observância das peculiaridades regionais e locais;

V – gestão democrática da cidade, consoante os [arts. 43 a 45 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001](#);

VI – efetividade no uso dos recursos públicos;

VII – busca do desenvolvimento sustentável.

Art. 7º Além das diretrizes gerais estabelecidas no [art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001](#), a governança interfederativa das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas observará as seguintes diretrizes específicas:

I – implantação de processo permanente e compartilhado de planejamento e de tomada de decisão quanto ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais afetas às funções públicas de interesse comum;

II – estabelecimento de meios compartilhados de organização administrativa das funções públicas de interesse comum;

III – estabelecimento de sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas;

IV – execução compartilhada das funções públicas de interesse comum, mediante rateio de custos previamente pactuado no âmbito da estrutura de governança interfederativa;

V – participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisão, no acompanhamento da prestação de serviços e na realização de obras afetas às funções públicas de interesse comum;

VI – compatibilização dos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais dos entes envolvidos na governança interfederativa;

VII – compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana, na forma da lei e dos acordos firmados no âmbito da estrutura de governança interfederativa.

Parágrafo único. Na aplicação das diretrizes estabelecidas neste artigo, devem ser consideradas as especificidades dos Municípios integrantes da unidade territorial urbana quanto à população, à renda, ao território e às características ambientais.

Art. 8º A governança interfederativa das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas compreenderá em sua estrutura básica:

I – instância executiva composta pelos representantes do Poder Executivo dos entes federativos integrantes das unidades territoriais urbanas;

II – instância colegiada deliberativa com representação da sociedade civil;

III – organização pública com funções técnico-consultivas; e

IV – sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

Art. 9º Sem prejuízo da lista apresentada no [art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho 2001](#), no desenvolvimento urbano integrado de regiões metropolitanas e de aglomerações urbanas serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – plano de desenvolvimento urbano integrado;

II – planos setoriais interfederativos;

III – fundos públicos;

IV – operações urbanas consorciadas interfederativas;

V – zonas para aplicação compartilhada dos instrumentos urbanísticos previstos na [Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001](#);

VI – consórcios públicos, observada a [Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005](#);

VII – convênios de cooperação;

VIII – contratos de gestão;

IX – compensação por serviços ambientais ou no **caput** deste artigo, poderão ser formulados planos setoriais interfederativos para políticas públicas direcionadas à região metropolitana ou à aglomeração urbana.

§ 2º A elaboração do plano previsto no **caput** deste artigo não exime o Município integrante da região metropolitana ou aglomeração urbana da formulação do respectivo plano diretor, nos termos do [§ 1º do art. 182 da Constituição Federal](#) e da [Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001](#).

§ 3º Nas regiões metropolitanas e nas aglomerações urbanas instituídas mediante lei complementar estadual, o Município deverá compatibilizar seu plano diretor com o plano de desenvolvimento urbano integrado da unidade territorial urbana.

§ 4º O plano previsto no **caput** deste artigo será elaborado no âmbito da estrutura de governança interfederativa e aprovado pela instância colegiada deliberativa a que se refere o inciso II do **caput** do art. 8º desta Lei, antes do envio à respectiva assembleia legislativa estadual.

Art. 11. A lei estadual que instituir o plano de desenvolvimento urbano integrado de região metropolitana ou de aglomeração urbana deverá ser revista, pelo menos, a cada 10 (dez) anos.

Art. 12. O plano de desenvolvimento urbano integrado de região metropolitana ou de aglomeração urbana deverá considerar o conjunto de Municípios que compõem a unidade territorial urbana e abranger áreas urbanas e rurais.

§ 1º O plano previsto no **caput** deste artigo deverá contemplar, no mínimo:

I – as diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;

II – o macrozoneamento da unidade territorial urbana;

III – as diretrizes quanto à articulação dos Municípios no parcelamento, uso e ocupação no solo urbano;

IV – as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana;

V – a delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais, se existirem; e

VI – o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições.

§ 2º No processo de elaboração do plano previsto no **caput** deste artigo e na fiscalização de sua aplicação, serão assegurados:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes da sociedade civil e da população, em todos os Municípios integrantes da unidade territorial urbana;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; e

III – o acompanhamento pelo Ministério Público.

CAPÍTULO V

DA ATUAÇÃO DA UNIÃO

Seção I

Do Apoio da União ao Desenvolvimento Urbano Integrado

Art. 13. Em suas ações incluídas na política nacional de desenvolvimento urbano, a União apoiará as iniciativas dos Estados e dos Municípios voltadas à governança interfederativa, observados as diretrizes e os objetivos do plano plurianual, as metas e as prioridades fixadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e o limite das disponibilidades propiciadas pelas leis orçamentárias anuais.

Art. 14. Para o apoio da União à governança interfederativa em região metropolitana ou em aglomeração urbana, será exigido que a unidade territorial urbana possua gestão plena, nos termos do inciso III do **caput** do art. 2º desta Lei.

§ 1º Além do disposto no **caput** deste artigo, o apoio da União à governança interfederativa em região metropolitana impõe a observância do inciso VII do **caput** do art. 2º desta Lei.

§ 2º Admite-se o apoio da União para a elaboração e a revisão do plano de desenvolvimento urbano integrado de que tratam os arts. 10 a 12 desta Lei.

§ 3º Serão estabelecidos em regulamento requisitos adicionais para o apoio da União à governança interfederativa, bem como para as microrregiões e cidades referidas no § 1º do art. 1º desta Lei e para os consórcios públicos constituídos para atuação em funções públicas de interesse comum no campo do desenvolvimento urbano.

Art. 15. A região metropolitana instituída mediante lei complementar estadual que não atenda o disposto no inciso VII do **caput** do art. 2º desta Lei será enquadrada como aglomeração urbana para efeito das políticas públicas a cargo do Governo Federal, independentemente de as ações nesse sentido envolverem ou não transferência de recursos financeiros.

Art. 16. A União manterá ações voltadas à integração entre cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países, em relação à mobilidade urbana, como previsto na [Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012](#), e a outras políticas públicas afetas ao desenvolvimento urbano.

Seção II

Do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano Integrado

Art. 17. (VETADO).

Art. 18. (VETADO).

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. (VETADO).

Art. 20. A aplicação das disposições desta Lei será coordenada pelos entes públicos que integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano - SNDU, assegurando-se a participação da sociedade civil.

§ 1º O SNDU incluirá um subsistema de planejamento e informações metropolitanas, coordenado pela União e com a participação dos Governos estaduais e municipais, na forma do regulamento.

§ 2º O subsistema de planejamento e informações metropolitanas reunirá dados estatísticos, cartográficos, ambientais, geológicos e outros relevantes para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas.

§ 3º As informações referidas no § 2º deste artigo deverão estar preferencialmente georreferenciadas.

Art. 21. Incorre em improbidade administrativa, nos termos da [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#):

I – o governador ou agente público que atue na estrutura de governança interfederativa que deixar de tomar as providências necessárias para:

a) garantir o cumprimento do disposto no **caput** do art. 10 desta Lei, no prazo de 3 (três) anos da instituição da região metropolitana ou da aglomeração urbana mediante lei complementar estadual;

b) elaborar e aprovar, no prazo de 3 (três) anos, o plano de desenvolvimento urbano integrado das regiões metropolitanas ou das aglomerações urbanas instituídas até a data de entrada em vigor desta Lei mediante lei complementar estadual;

II – o prefeito que deixar de tomar as providências necessárias para garantir o cumprimento do disposto no § 3º do art. 10 desta Lei, no prazo de 3 (três) anos da aprovação do plano de desenvolvimento integrado mediante lei estadual.

Art. 22. As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, às regiões integradas de desenvolvimento que tenham características de região metropolitana ou de aglomeração urbana, criadas mediante lei complementar federal, com base no [art. 43 da Constituição Federal](#), até a data de entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo único. A partir da data de entrada em vigor desta Lei, a instituição de unidades territoriais urbanas que envolvam Municípios pertencentes a mais de um Estado deve ocorrer na forma prevista no art. 4º, sem prejuízo da possibilidade de constituição de consórcios intermunicipais.

Art. 23. Independentemente das disposições desta Lei, os Municípios podem formalizar convênios de cooperação e constituir consórcios públicos para atuação em funções públicas de interesse comum no campo do desenvolvimento urbano, observada a [Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005](#).

Art. 24. A [Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001](#), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 34-A:

“[Art. 34-A](#). Nas regiões metropolitanas ou nas aglomerações urbanas instituídas por lei complementar estadual, poderão ser realizadas operações urbanas consorciadas interfederativas, aprovadas por leis estaduais específicas.

Parágrafo único. As disposições dos arts. 32 a 34 desta Lei aplicam-se às operações urbanas consorciadas interfederativas previstas no **caput** deste artigo, no que couber.”

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Joaquim Levy
Nelson Barbosa
Gilberto Kassab
Gilberto Vargas

FOTO DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA METRÓPOLE



RELAÇÃO DAS

REUNIÕES, SEMINÁRIOS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA COMISSÃO ESPECIAL

DATA	HORÁRIO	PAUTA	PALESTRANTE	LOCAL
19 Outubro 2015	17h05min	Instalação da Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das Metrôpoles		Sala da Presidência – ALRS
29 Outubro 2015	10 horas	Reunião Grupo Técnico		Sala Maurício Cardoso – ALRS
04 Novembro 2015	13h15min	Eleição de Presidente e Vice-Presidente e aprovação do Plano de Trabalho e diversos requerimentos		Sala Dr. Alberto Pasqualini – ALRS
12 Novembro 2015	8h30min	Reunião Grupo Técnico		Sala Professor Sarmiento Leite – ALRS
23 Novembro 2015	08h30min	Audiência Pública para analisar e debater o Estatuto da Metrópole no contexto do Rio Grande do Sul	Karla França – Técnica em Habitação e Planejamento Urbano da Confederação Nacional dos Municípios – CNM Áurea Maria Queiroz Davanzo – Assessora da Diretoria de Planejamento da Empresa Paulista de Planejamento	Plenarinho Sala João Neves da Fontoura - ALRS

			Metropolitano – Emplasa Pedro Bish Neto – Diretor-Superintendente da Metroplan Vinícius Ribeiro - Diretor-Presidente da Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas - Corag	
03 a 04 Dezembro 2015	13:30	Seminário Internacional Planejamento Metropolitano: Governança, Ordenamento Territorial e Serviços Metropolitanos em Debate	Flávia Mourão Parreira do Amaral – Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte Yves Charette – Coordenador de Desenvolvimento Econômico da Grande Montreal da Comunidade Metropolitana de Montreal Mary Liliana Rodriguez – Secretária Geral da Área Metropolitana de Bucaramanga	Auditório do IPEA Brasília - DF
09 Dezembro 2015	14h30min	Reunião Grupo Técnico		Sala Salzano Vieira da Cunha – ALRS
RECESSO PARLAMENTAR 23 DE DEZEMBRO DE 2015 A 31 DE JANEIRO DE 2016				
23 Fevereiro 2016	13h15min	Ata declaratória		Sala Alberto Pasqualini - ALRS

24 Fevereiro 2016	13h30min	Eleição de Presidente, Vice- Presidente e Relator e aprovação de requerimentos		Espaço Convergência do Fórum Democrático
03 Março 2016	9 horas	Reunião Grupo Técnico		Sala Salzano Vieira da Cunha – ALRS
21 Março 2016	9 horas	Audiência Pública Transporte Hidroviário, o Desafio da Integração	Pedro Bish Neto – Diretor- Superintendente da Metroplan	Sala Maurício Cardoso - ALRS
23 Março 2016	13h30min	Votação do relatório final		Sala Maurício Cardoso - ALRS

Aprovação do Relatório Final

Deputado Tiago Simon – PMDB
Relator

Deputada Zilá Breitenbach – PSDB
Presidente

Deputado Gerson Borba - PP
Vice-Presidente

Deputado Vilmar Zanchin - PMDB
Suplente

Deputado Marcel van Hattem - PP

Deputada Liziane Bayer - PSB
Suplente

Deputado Marcelo Moraes - PTB
Suplente